

DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, quinta-feira, 9 de julho de 1970

ANO III - No. 102

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS ASSINADOS

DECRETO Nº 1381 DE 07 DE JULHO DE 1970

Altera dispositivos do Decreto nº 1336, de 24 de abril de 1970, que dispõe sobre o lançamento e a arrecadação do Imposto Predial e Territorial Urbano de exercício de 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 19 - O artigo 79 do Decreto nº 1336, de 24 de abril de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 79 - Os avisos recibos de pagamento do imposto deverão ser retirados pelos contribuintes, no Serviço de Cadastro Imobiliário, da 1ª Divisão de Tributos Imobiliários, ou nas Centrais das Cidades Satélites, conforme o caso, a partir de 3 de agosto de 1970".

Art. 29 - O artigo 89 do Decreto nº 1336, de 24 de abril de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 89 - O imposto Predial e Territorial Urbano

no poderá ser pago, sem multa entre 8 de agosto e 30 de outubro de 1970, concedidos os seguintes descontos pela antecipação do pagamento, nos termos do parágrafo único do artigo 160 do Código Tributário Nacional (Lei nº 5172, de 25 de outubro de 1966):

I - 20% (vinte por cento) sobre o valor do imposto, se o pagamento for efetuado até o dia 31 de agosto de 1970;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor do imposto, se o pagamento for efetuado entre 1º e 30 de setembro de 1970".

Art. 39 - O artigo 99 do Decreto nº 1336, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 99 - Após o dia 30 de outubro de 1970, o Imposto Predial e Territorial Urbano será acrescido das seguintes penalidades previstas nos artigos 189, I e 199, ambos do Decreto-lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966 e no artigo 161 § 1º do Código Tributário Nacional:

I - Multa de 5% (cinco por cento) quando o pagamento se verificar nos 30 (trinta) dias subsequentes ao término do prazo fixado;

II - Multa de 10% (dez por cento) de pois de 30 (trinta) dias até 60 (sessenta) dias;

III - Multa de 20% (vinte por cento) de pois de 60 (sessenta) dias;

IV - Mórta de 1% (um por cento) ao mês;

V - Correção monetária, segundo os coeficientes aplicáveis pelas repartições fiscais da União".

Art. 49 - O artigo 11 do Decreto nº 1336, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 11 - A partir do dia 3 de agosto de 1970 as certidões negativas de tributos imobiliários requeridas para os efeitos do artigo 179, do Decreto-lei nº 82/66 deverão assinalar a quitação do imposto referente ao exercício de 1970, inclusive".

Art. 59 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 07 de julho de 1970;

829 da República e 119 de Brasília.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 1382 DE 07 DE JULHO DE 1970.

Abre crédito suplementar no valor de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica:

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem o art. 60, item II do Decreto-Lei nº 752, de 03 de agosto de 1968, art. 2º, item II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinados com o art. 41, item I das Normas Gerais do Orçamento Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal,

ral, o crédito suplementar no valor de CR\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
31.2.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
31.2.00.22 - Explosivos e munições	19.000,00
31.2.00.99 - Materiais Diversos	9.000,00
40.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
41.0.00.00 - INVESTIMENTOS	
41.3.00.00 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	
41.3.00.05 - Aparelhos de comunicação	113.000,00
41.4.00.00 - MATERIAL PERMANENTE	
41.4.00.10 - Armamento	20.000,00
41.4.00.99 - Diversos	39.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação total e parcial, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias das Regiões Administrativas abaixo discriminadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA - VII - PARANÓI

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
31.1.00.00 - PESSOAL	
31.1.10.00 - PESSOAL CIVIL	
31.1.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
31.1.11.01 - Vencimentos	34.616,00
31.1.11.04 - Gratificação de função	10.000,00
31.1.11.07 - Gratificação adicional por tempo de serviço	2.200,00
31.1.11.08 - Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva	10.000,00
31.1.12.00 - DESPESAS VARIÁVEIS COM O PESSOAL CIVIL	
31.1.12.03 - Substituições	1.000,00
31.1.12.04 - Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	1.000,00
31.1.12.05 - Gratificação pela representação de Gabinete	2.000,00
31.2.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
31.2.00.01 - Impressos	1.000,00
31.2.00.02 - Material de expediente	2.000,00
31.2.00.05 - Combustíveis e lubrificantes	3.000,00
31.2.00.07 - Peças e acessórios para veículos	1.000,00
31.2.00.12 - Material elétrico e de iluminação	2.000,00
31.2.00.14 - Material e acessórios para uso agropecuário	3.000,00
31.2.00.26 - Material para conservação e reparos de bens móveis e imóveis	4.100,00
31.2.00.27 - Ferramentas e utensílios diversos	5.000,00
31.3.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
31.3.00.06 - Publicações e divulgações	2.000,00
31.3.00.14 - Cópia fotostática e heliográfica	3.000,00
31.3.00.16 - Locação de serviços técnicos especializados	10.000,00
31.4.00.00 - ENCARGOS DIVERSOS	
31.4.00.01 - Despesas de pronto pagamento	500,00
31.4.00.03 - Distribuição gratuita de materiais	2.500,00
31.4.00.07 - Despesas com exposições, certames e prêmios	1.000,00
31.4.00.13 - Reflorestamento, conservação e defesa dos recursos naturais	2.000,00
31.4.00.99 - Eventuais	3.000,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA - VIII - JARDIM

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES	
31.0.00.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
31.1.00.00 - PESSOAL	
31.1.10.00 - PESSOAL CIVIL	
31.1.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	
31.1.11.01 - Vencimentos	1.416,00
31.1.11.04 - Gratificação de função	19.616,00
31.1.11.07 - Gratificação adicional por tempo de serviço	4.200,00
31.1.11.08 - Gratificação pelo exercício em regime de tempo integral e dedicação exclusiva	20.000,00
31.1.12.00 - DESPESAS VARIÁVEIS COM O PESSOAL CIVIL	
31.1.12.03 - Substituições	1.300,00
31.1.12.04 - Gratificação pela prestação de serviço extraordinário	1.000,00
31.1.12.05 - Gratificação pela representação de Gabinete	2.000,00
31.2.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
31.2.00.01 - Impressos	1.000,00
31.2.00.02 - Material de expediente	2.000,00
31.2.00.05 - Combustíveis e lubrificantes	6.000,00
31.2.00.07 - Peças e acessórios para veículos	1.000,00
31.2.00.12 - Material elétrico e de iluminação	2.000,00
31.2.00.14 - Material e acessórios para uso agropecuário	3.000,00
31.2.00.26 - Material para conservação e reparos de bens móveis e imóveis	24.100,00
31.2.00.27 - Ferramentas e utensílios diversos	5.000,00
31.3.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS	
31.3.00.06 - Publicações e divulgações	752,00

Art. 3º - Os valores de que trata o presente Decreto integrarão a Atividade P.M.F./2.108 - Manutenção das Atividades da Polícia Militar do Distrito Federal, Programa 07 - Defesa e Segurança, Subprograma 12 - Segurança Pública e serão deduzidos das seguintes atividades das Regiões abaixo mencionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA - VII - PARANÓI

Programa 01 - Administração - Subprograma 11 - Administração	
PA/2.018 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa - VII - Paranói	105.916,00

REGIÃO ADMINISTRATIVA - VIII - JARDIM

PA/2.018 - Manutenção das Atividades da Região Administrativa - VIII - Jardim	24.034,00
---	-----------

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 07 de julho de 1970.

829 da República e 119 de Brasília.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

JOÃO CARLOS DA SILVA
Secretário do Governo

CARLOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Finanças

ALMEIDA ALBUQUERQUE
Secretário de Segurança Pública

DECRETO Nº 1.383 DE 08 DE julho DE 1970.
Altera o Orçamento da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal - FSSDF.

publicação, revogadas as disposições em contrário.
Distrito Federal, 08 de julho de 1970.
829 da República e 119 de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos de art. 107 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e o constante no Processo nº 23.726/70.

HELIO PRATES DA SILVEIRA GOVERNADOR

JOIÃO GOMES DA SILVA Secretário do Governo

CARLOS SANTOS JUNIOR Secretário de Finanças

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do quadro anexo, o orçamento da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

OTIMAR LOPES CARDOSO Secretário de Serviços Sociais

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.383 DE 08 DE julho DE 1970.

FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

Table with columns: RECEITA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO NOVA, DESPESA, SITUAÇÃO ATUAL, SITUAÇÃO NOVA. Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITA PATRIMONIAL, RECEITA INDUSTRIAL, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, RECEITAS DIVERSAS, RECEITAS DE CAPITAL, TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, and TOTAIS.

DECRETO Nº 1384 DE 08 DE julho DE 1970.
Altera o Orçamento da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB.

publicação, revogadas as disposições em contrário.
Distrito Federal, 08 de julho de 1970.
829 da República e 119 de Brasília.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista os dispositivos de art. 107 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

HELIO PRATES DA SILVEIRA GOVERNADOR

JOIÃO GOMES DA SILVA Secretário do Governo

CARLOS SANTOS JUNIOR Secretário de Finanças

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do quadro anexo, o Orçamento da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA Secretário de Viação e Obras

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1384 DE 08 DE julho DE 1970.

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DE BRASÍLIA - CAESB

Table with columns: CÓDIGO, RECEITA, SITUAÇÃO ATUAL (CR\$), SITUAÇÃO NOVA (CR\$), CÓDIGO, DESPESA, SITUAÇÃO ATUAL (CR\$), SITUAÇÃO NOVA (CR\$). Rows include RECEITAS CORRENTES, RECEITA INDUSTRIAL, TRANSFERÊNCIAS CORRENTES, RECEITAS DIVERSAS, RECEITAS DE CAPITAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO E FINANCIAMENTO, ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL, and TOTAIS.

DECRETO Nº 1385 DE 08 DE julho DE 1970.

Altera Projeto do anexo orçamentário da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 20, item II da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960 e tendo em vista o que consta no Processo nº 21.678/70,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados, na forma do quadro que a este acompanha, os Projetos CAESB/1.085 - Obras de Abastecimento d'água e CAESB/1088 - Ampliação do Sistema de Esgotos Sanitários, da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

blicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 08 de julho de 1970.
829 da República e 119 da Brasília.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
GOVERNADOR

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Finanças

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Secretário de Viação e Obras

QUADRO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1385 DE 08 DE JULHO DE 1970

PROJETO	DISCRIÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO NOVA
CAESB/1.085	Obras de Abastecimento d'água	4.000.000,00	6.500.000,00
CAESB/1.088	Ampliação do Sistema de Esgotos Sanitários	8.000.000,00	5.500.000,00
		12.000.000,00	12.000.000,00

DECRETO No. 1378, DE 03 DE JULHO DE 1970

Cria funções em comissão na Secretaria de Educação e Cultura e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam criadas, na Secretaria de Educação e Cultura, as seguintes funções em comissão:

- 1 Diretor de Escola Normal - Símbolo FC-3
- 2 Assistente de Direção de Escola Normal - Símbolo FC-6
- 1 Chefe de Secretaria de Escola Normal - Símbolo FC-8
- 1 Diretor do Colégio da Asa Norte - Símbolo FC-4
- 1 Diretor do Colégio de Taguatinga Sul - Símbolo FC-4.
- 1 Diretor do Ginásio do Guarã - Símbolo FC-5
- 1 Diretor do Ginásio de Brazlândia - Símbolo FC-5
- 1 Diretor do Ginásio do Lago - Símbolo FC-5
- 1 Diretor do Ginásio de Taguatinga-Sul - Símbolo FC-5
- 6 Assistente de Estabelecimento de Ensino Médio "B" - Símbolo FC-9.
- 12 Assistente de Estabelecimento de Ensino Médio "C"; - Símbolo FC-10
- 2 Secretário de Estabelecimento de Ensino Médio "B" - Símbolo FC-9
- 4 Secretário de Estabelecimento de Ensino Médio "C" - Símbolo FC-10

Art. 2º. - A despesa com a criação das funções a que se refere o artigo anterior correrá à conta de dotação própria da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 3º - As funções em comissão de Diretor, Símbolo FC-4, do Colégio do Plano Piloto, de Diretor, Símbolo FC-5, da Escola Industrial de Taguatinga -1 e do Ginásio Moderno; e as de Diretor, Símbolo FC-6, dos Ginásios Noturno do Núcleo Bandeirante, Provisório do Núcleo Bandeirante, Noturno do Setor Leste, Provisório - Leste-2, Provisório Oeste, Provisório Leste-1, Provisório de Taguatinga Norte, Provisório de Taguatinga Sul, Noturno de Taguatinga, Provisório de Taguatinga, Provisório de Sobradinho, Provisório do Gama e Provisório da Asa Norte, passam a denominar-se, respectivamente:

- Diretor do Colégio da CASEB, Símbolo FC-4
- Diretor da Escola Industrial de Taguatinga, Símbolo FC-5;
- Diretor do Ginásio do Setor Oeste, Símbolo FC-6;

- Diretor do Ginásio Noturno do Núcleo Bandeirante-1, Símbolo FC-6;
- Diretor do Ginásio Noturno do Núcleo Bandeirante-2, Símbolo FC-6;
- Diretor do Ginásio Noturno do Setor Leste-1, Símbolo FC-6;
- Diretor do Ginásio Noturno do Setor Leste-2, Símbolo FC-6;
- Diretor do Ginásio Noturno do Setor Oeste-1, Símbolo FC-6;
- Diretor do Ginásio Noturno do Setor Oeste-2, Símbolo FC-6;
- Diretor do Ginásio Noturno de Taguatinga - Norte - 1, Símbolo FC-6;
- Diretor do Ginásio Noturno de Taguatinga-Sul 1, Símbolo FC-6;
- Diretor do Ginásio Noturno de Taguatinga -I, Símbolo FC-6;
- Diretor do Ginásio Noturno de Taguatinga- 2, Símbolo FC-6
- Diretor do Ginásio Noturno de Sobradinho-1, Símbolo FC-6;
- Diretor do Ginásio Noturno do Gama-1, Símbolo FC-6; e

-Diretor do Ginásio Noturno da Asa Norte,-1, Símbolo FC-6.

Art. 4º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 03 de julho de 1970
820. da República e 100. de Brasília

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

JOIRO GOMES DA SILVA
Secretário do Governo

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração
CARLOS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Finanças

JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ
DE MEDEIROS
Secretário de Educação e Cultura

(Republicado por haver saído com incorreções no DISTRITO FEDERAL no. 97, de 03 de julho de 1970)

DECRETO No. 1.379, DE 06 DE JULHO DE 1970

Reduz o interstício de Aspirante-a-Oficial da Polícia Militar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo no. 12088/70-SEP,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica reduzido à metade, durante o ano de 1970, o interstício de Aspirante-a-Oficial da Polícia Militar do Distrito Federal, previsto no inciso III, do artigo 63, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto no. 41095, de 07 de março de 1957, e mandado aplicar naquela Corporação "ex-vi" do Decreto "N" no. 515/66.

Art. 2º. - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 06 de julho de 1970
820. da República e 110. de Brasília

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar IVAN VIANNA, Agente Auxiliar de Polícia Federal, nível 14-A, matrícula no. 33.190, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Vigilância e Investigações Criminais da 10a. Delegacia de Polícia do Departamento de Polícia Judiciária da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 07 de julho de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, ANTONIO NETO DE GODÓI, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula no. 33.011, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, símbolo FC-6, de Diretor da Divisão de Pessoal, do Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 06 de julho de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar CLAUDINO RAMOS DA COSTA, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 33.029, do Quadro Provisório de Pessoal do GDF, da Função em Comissão, símbolo FC-7, de Chefe do Serviço de Contabilidade, do Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 06 de julho de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar DANIEL CAMARGO DE ABREU, Escriurário, nível 8-A, matrícula no. 32.097, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, da Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Registros Financeiros, da Divisão de Pessoal do Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 06 de julho de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar NELSON GRADIL CARDOSO, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula no. 30.189, do Quadro Provisório de Pessoal do GDF, da Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Movimentação da Divisão de Pessoal, do Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 06 de julho de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar OSVALDO PINHEIRO TORRES, Escriurário, nível 8-A, matrícula no. 32.207, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, da Função em Comissão, símbolo FC-10, de Chefe da Seção de Expediente e Arquivo da Central de Operações, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, em virtude de ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 06 de julho de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar LUCIANO VALDEVINO BEMFICA, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 33.059, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, da Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretário-Datilógrafo, do Departamento de Serviços Gerais da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, em virtude de ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 06 de julho de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar ANTONIO JOSE MACHADO FORTUNA Desenhista, nível 16-C, matrícula no. 30.203, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, da Função em Comissão, símbolo FC-10, de Oficial de Gabinete, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, em virtude de ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 06 de julho de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar CREUZA MARIA DE LIMA, Escriurária, nível 8-A, matrícula no. 33.069, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, da Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretário-Datilógrafo, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, em virtude de ter sido designada para outra função.

Distrito Federal, 06 de julho de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar ANTONIO PEREIRA REIS, Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro Provisório de Pessoal do GDF, matrícula no. 33.063, da Função em Comissão, símbolo FC-13, de Chefe de Posto de Identificação, da Divisão de Identificação, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 06 de julho de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar o Bacharel em Direito CARLOS ALBERTO DO AMARAL VALADAO, Comissário de Polícia, nível 21-A, matrícula no. 30.253, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, da Função em Comissão, símbolo FC-5, de Delegado Chefe da Delegacia de Menores, do Departamento de Polícia Judiciária da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, em virtude de ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 03 de julho de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar o Bacharel em Direito LINCOLN GOMES DE ALMEIDA, Delegado de Polícia, matrícula no. 30.057, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, da Função em Comissão, símbolo FC-5, de Delegado Chefe da 11a. Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Judiciária, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, em virtude de ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 03 de julho de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE: -

dispensar IDECY TELLES DE MACEDO, Escriurário de Polícia Federal, nível 17-A, matrícula FC-7, de Chefe da Seção de Controle, da Divisão de Operações da Central de Operações, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, em virtude de ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 03 de julho de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar JOSE SANTANA BARBOSA, Agente auxiliar de Polícia, nível 16-C, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, matrícula no. 30.425, da Função em Comissão, símbolo FC-8, de Chefe do Serviço de Concessões de Diversões Públicas, do Departamento de Polícia Judiciária, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de julho de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar ARNALDO EULALIO MACHADO, Escriurário Auxiliar de Polícia Federal, nível 15-B, matrícula no. 30.127, da Função em Comissão, símbolo FC-8, de Chefe do Cartório da Corregedoria de Polícia, do Departamento de Polícia Judiciária, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de julho de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar LAZARO DURVAL DA SILVA, Agente Auxiliar de Polícia Federal, nível 14-A, matrícula no. 30.185, da Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Exames Práticos, do Serviço de Seleção da Divisão de Seleção e Habilitação, do Departamento de Trânsito, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, em virtude de ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 03 de julho de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar EDIGAR NUNES PEREIRA, Escrivão Auxiliar de Polícia, nível 15-B, matrícula no. 31.041, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, da Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretário-Datilógrafo, do Gabinete do Secretário da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, em virtude de ter sido designado para outra função.

Distrito Federal, 03 de julho de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar ANTONIO JOSE MACHADO FORTUNA, Desenhista, nível 16-C, matrícula no. 30.203, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-6, de Diretor da Divisão de Pessoal do Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 06 de julho de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar ADARCI DE BRITO, Enfermeiro Auxiliar, nível 13, matrícula no. 31.935, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Registros Financeiros, da Divisão de Pessoal do Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 06 de julho de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar OSVALDO PINHEIRO TORRES, Escriturário, nível 10-B, matrícula no. 32.207, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-9, de Chefe da Seção de Movimentação, da Divisão de Pessoal do Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 06 de julho de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar ODETTE CALIL TROTTA, Tesoureiro Auxiliar, nível 18, matrícula no. 31.913, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretário-Datilógrafo, da Divisão de Pessoal, do Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 06 de julho de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar LUCIANO VALDEVINO BEMFICA, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no. 33.059, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretário-Datilógrafo, do Departamento de Polícia Técnica, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 06 de julho de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 06 DE JULHO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar CREUZA MARIA DE LIMA, Escriturário, nível 8-A, matrícula no. 33.069, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretário-Datilógrafo, do Departamento de Serviços Gerais, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 06 de julho de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar LUIZA DO PRADO ROCHA, Datilógrafo, nível 9-B, matrícula no. 32.317, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-10, de Secretário-Datilógrafo da Central de Operações, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de julho de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar EDIGAR NUNES PEREIRA, Escrivão Auxiliar de Polícia, nível 15-B, matrícula no. 31.041, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-8, de Chefe do Serviço de Concessões de Diversões Públicas, do Departamento de Polícia Judiciária, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de julho de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar IDECY TELLES DE MACEDO, Escrivão de Polícia Federal, nível 17-A, matrícula no. 30.137, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-8, de Chefe do Cartório da Corregedoria de Polícia, do Departamento de Polícia Judiciária, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de julho de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

DESIGNAR O Bacharel em Direito CARLOS ALBERTO DO AMARAL VALADÃO, Comissário de Polícia, nível 21-A, matrícula no. 30.253, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-5, de Delegado Chefe da 11a. Delegacia de Polícia, do Departamento de Polícia Judiciária, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de julho de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar o Bacharel em Direito LINCOLN GOMES DE ALMEIDA, Delegado de Polícia, matrícula no. 30.057, do Quadro de Pessoal Civil da SEP, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-5, de Delegado Chefe da Delegacia de Menores, do Departamento de Polícia Judiciária, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de julho de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 03 DE JULHO DE 1970.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar LAZARO DURVAL DA SILVA, Agente Auxiliar de Polícia Federal, nível 14-A, matrícula no. 30.185, para exercer a Função em Comissão, símbolo FC-7, de Chefe do Serviço de Habilitação, da Divisão de Seleção e Habilitação, do Departamento de Trânsito, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 03 de julho de 1970.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

designar o engenheiro OTAVIO RODRIGUES DA COSTA, matrícula no. 7978, nível 22-B, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para a função em comissão, símbolo FC-3, de Diretor da Divisão de Limpeza Distrital, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Distrito Federal, 07 de julho de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DECRETO DE 07 DE JULHO DE 1970

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 20, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

dispensar, a pedido, NORBERTO VICENTE DA SILVA, Inspetor de Limpeza Pública, nível 14, matrícula no. 2854, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função em Comissão, símbolo FC-3, de Diretor da Divisão de Limpeza Distrital, do Departamento de Limpeza Pública, da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal.

Distrito Federal, 07 de julho de 1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
Governador

DESPACHOS

PROCESSO No.: 024.158/70
 INTERESSADO: SECRETARIA DO GOVERNO
 ASSUNTO: E.M.I. no. 04/70-SEG - Tempo integral e dedicação exclusiva aos servidores burocráticos auxiliares.

Brasília, 06 de julho de 1970.

E.M.I. no.04/70-SEG

Senhor Governador,

A proposta desta Secretaria, consubstanciada na E.M.I. no. 02/70-SEG, de 24 de abril de 1970, para a adoção do regime de tempo integral e dedicação exclusiva aos seus servidores, não fez referência ao pessoal subalterno imprescindível

ao funcionamento do citado regime. Propositadamente, deixamo-la para uma apresentação "a posteriori".

Tal omissão, originou-se do cuidado de se examinar "in loco", as reais necessidades de cada órgão, a fim de que a proposição, se aprovada, acarretasse o mínimo possível de despesa e o máximo de rendimento.

Isto pôsto, submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o número de servidores burocráticos, auxiliares ou subalternos, necessários ao funcionamento do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, que deverá ser submetido ao serviço extraordinário em caráter especial, nos termos do artigo 50., do Decreto "N" no. 618, de 12 de julho de 1967, de acordo com a discriminação a seguir:

Ó R G Ã O	Nº de servidores	Valor mensal aproximado - Cr
RA-I BRASÍLIA	6	817,77
RA-II GAMA	6	957,30
RA-III TAGUATINGA	7	1.102,44
RA-IV BRAZLÂNDIA	6	902,43
RA-V SOBRADINHO	6	901,14
RA-VI PLANALTINA	6	877,38
Serviço de Administração	1	130,89
Coordenação de Planos e Recursos	3	884,00
Coordenação da Administração Regional	2	261,78
T O T A L	43.	6.835,13

No total acima estão incluídos os sete Secretários das Juntas de Serviço Militar.

As despesas decorrentes, no valor mensal aproximado de Cr\$ 6.835,13 (seis mil, oitocentos e trinta e cinco cruzeiros e treze centavos), correrão à conta da dotação orçamentária própria de cada unidade-orçamentária, de conformidade com os quantitativos retratados no quadro supra.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Ex-

celência as expressões do meu mais profundo respeito.

JOIRO GOMES DA SILVA
 Secretário do Governo

De acordo.
 Em 06.07.70.

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador

Washington-DC.

DESPACHO:

Autorizo.
 Em 06.7.1970

HELIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador

PROCESSO No. 24295/70
 INTERESSADO: FRANCISCO COSENZA - CAPITÃO PM
 ASSUNTO: Ofício no. 508 - Secretário de Segurança Pública solicita autorização para o referido Capitão PM ausentar-se do País, em missão de estudos na Academia Internacional de Polícia, em

GABINETE DO GOVERNADOR

ATOS DO CHEFE

PORTARIA DE 03 DE JULHO DE 1970

O Chefe do Gabinete do Governador do Distrito Federal, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, do Decreto no. 618, de 12 de junho de 1967, e tendo em vista o despacho do Excelentíssimo Senhor Governador, no Ofício no. 611/70-G.G., publicado no "Distrito Federal" no. 95, de 26.06.70,

RESOLVE

Determinar a aplicação do regime de tempo integral e dedicação exclusiva, previsto no artigo 10. do Decreto "N" no. 618, de 12 de junho de 1967, ao servidor ROBERTO VELLOSO, Diretor do Departamento de Turismo, símbolo FC-2, de acordo com o quadro anexo.

Distrito Federal, 03 de julho de 1970

CAIO FLAVIO PRATES DA SILVEIRA
 Chefe do Gabinete

DEPARTAMENTO DE TURISMO E RECREAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

No. 48/70

ORDEM DE SERVIÇO
 29 de junho de 1970

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Arto. 08, item IV, do Decreto no. 895, de 10 de dezembro de 1968,

RESOLVE:

Prorrogar a Ordem de Serviço no. 46/70, por mais 3 (três) dias, que autoriza os servidores DJALMA LUCIANO PIMENTEL BORGES, ROBERTO LEANDRO DE OLIVEIRA e ANTONIO BARBOSA DA COSTA a viajarem à cidade de Macéio - AL.

Brasília, 29 de junho de 1970.

ROBERTO VELLOSO
 Diretor

DESPACHOS

Interessado: RAIMUNDO NONATO DA SILVA
 Processo: no. 1846/70-DETUR
 Assunto: Solicita salário-família de sua filha LUCIA HELENA LOPES DA SILVA

DESPACHO:

Concedo, ao servidor Raimundo Nonato da Silva,

PROCESSO No.: 23.490/70
 INTERESSADO: CORREA - RUY ALBERTO CAETANO
 ASSUNTO: O.I. No. 66/70-SEG, solicitando concessão de pagamento de tempo integral ao servidor.

Brasília, 26 de junho de 1970.

O.I. No. 66/70-SEG

Senhor Governador,

Por ocasião da adoção do regime de tempo integral e dedicação exclusiva aos funcionários desta Secretaria, foi omitido o cargo de Assessor Técnico de Planejamento, Símbolo FC-3, ocupado pelo servidor RUY ALBERTO CAETANO CORREA, em virtude do mesmo não poder assinar o compromisso de dedicação exclusiva, por motivo de suas ocupações na Universidade de Brasília.

Entretanto, o aludido funcionário, desde a sua posse naquele cargo, vem trabalhando, de fato, em regime de tempo integral, cumprindo, diariamente, dois expedientes, merecendo maior destaque esta época de elaboração da proposta orçamentária do Distrito Federal, como se acontecer serviços serem executados às desoras, aos sábados e domingos.

Acresce, ainda, a circunstância da própria natureza do trabalho exigir daquele servidor contatos permanentes com as altas autoridades do Distrito Federal, Ministério do Planejamento e outros órgãos públicos.

Assim sendo, solicito a Vossa Excelência se digne de autorizar a concessão de uma gratificação de representação ao Assessor Técnico de Planejamento, Símbolo FC-3, RUY ALBERTO CAETANO CORREA, nos termos do artigo 50., do Decreto no. 1270, de 13 de janeiro de 1970, a partir de 10. de junho do corrente ano.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência minhas expressões de alta estima e distinta consideração.

JOIRO GOMES DA SILVA
 Secretário do Governo

De acordo.
 Em 29.06.70.

HELIO PRATES DA SILVEIRA
 Governador

salário-família referente a sua filha menor Lúcia Helena Lopes da Silva, de acordo com o art. 10. da Lei 4.266, de 03 de outubro de 1963.

ROBERTO VELLOSO
 Diretor

Interessado: GABRIEL FLORES
 Processo: no. 1643/70-DETUR
 Assunto: Solicita salário-família de sua esposa ISABELLA MARTHA FLORES

DESPACHO:

Concedo a partir de junho do corrente ano, de acordo com o artigo 138 da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

ROBERTO VELLOSO
 Diretor

INTERESSADO: SEBASTIAO MINIRO RIBEIRO DA SILVA
 PROCESSO: No. 1758/70 - DETUR
 ASSUNTO: Solicita Salário - Família de seus dependentes : ALEX RICARDO ALVES RIBEIRO DULCE KATIA RIBEIRO, ALVARO ROBERTO RIBEIRO, LAURA CYNTHIA RIBEIRO

DESPACHO:

Conceder, a partir de 10. de julho de 1970, de acordo com o artigo 10. da Lei 4266, de 03 de outubro de 1963.

ROBERTO VELLOSO
 Diretor

03.07.70

MATRICULA: 17694
 NOME: ROBERTO VELLOSO
 FUNÇÃO: Diretor do DETUR
 SIMBOLO: FC-2
 %: 100%
 GRATIFICAÇÃO MENSAL: CR\$ 1.235,52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 03 DE JULHO DE 1970

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo lo.,VI, do Decreto "E" no. 340, de 12.12.67,

RESOLVE:

DESIGNAR LEVY PEREIRA VILARINS, Escrevente Datilógrafo, nível 07, matrícula no. 8860, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, JOSÉ ANTONIO DE CASTRO COSTA, Assessor Auxiliar, Símbolo FC-6, do Gabinete desta Secretaria.

Brasília, 3 de julho de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA DE 03 DE JULHO DE 1970.

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo lo.,VI, do Decreto "E" no. 340, de 12.12.67,

RESOLVE:

Designar OSWALDO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO, Chefe da Seção de Protocolo Geral, Símbolo FC-8, para Substituto Eventual, da Função em Comissão, símbolo FC-6, de Chefe do Serviço de Comunicações e Arquivo, da Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 3 de julho de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA DE 03 DE JULHO DE 1970

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo lo.,VI, do Decreto "E" no. 340, de 12.12.67,

RESOLVE:

Designar FABIO SALIBA, Chefe do Serviço de Comunicações e Arquivo, Símbolo FC-6, para Substituto Eventual, da Função em Comissão, Símbolo FC-5, de Diretor da Divisão de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 3 de julho de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA DE 03 DE JULHO DE 1970

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 218, do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, e tendo em vista o constante do Processo no. 33777/67,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, EUCARIO GODINHO FILHO, MARIA NAZARE LIMA MASCARENHAS e EDISON DEL PAPA, Assessores deste Gabinete, para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão de processo administrativo, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 3 de julho de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA DE 03 DE JULHO DE 1970

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, e tendo em vista o constante do Processo no. 008890/70,

RESOLVE:

DESIGNAR, de acordo com o artigo 219, do mesmo Estatuto, EUCARIO GODINHO FILHO, EDISON DEL PAPA e MARIA NAZARE LIMA MASCARENHAS, Assessores deste Gabinete, para, sob a presidência do primeiro, constituir comissão de processo administrativo, incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 3 de julho de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA DE 03 DE JULHO DE 1970

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida pelo artigo lo.,VI, do Decreto "E" no. 340, de 12.12.67,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a PORTARIA de 02 de julho de 1970, que designou EDISON DEL PAPA, MARIA NAZARE LIMA MASCARENHAS e EUCARIO GODINHO FILHO, Assessores deste Gabinete, para constituir comissão de processo administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o processo no. 17981/70.

Brasília, 3 de julho de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DESPACHOS

PROCESSO No.: 009067/70

INTERESSADO: DOURIVAL RODRIGUES ROSA, mat. 14485

ASSUNTO: Retificação de concessão de licença sem vencimentos.

Retifico a concessão da licença sem vencimentos, para trato de interesses particulares, concedida pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 10 de março, para autorizá-la a partir de 10 de junho do corrente ano, de acordo com o artigo 110 do Estatuto, nos termos da delegação de competência, estabelecida pelo artigo lo., inciso I, do Decreto "E" no. 339, de 12.12.67.

Brasília, 3 de julho de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO NO.: 040840/68

INTERESSADO: ARY BARROS DE LIMA

ASSUNTO: Inquérito Administrativo

ARY BARROS DE LIMA, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula no 11236, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, foi acusado de abandono de cargo, por haver faltado ao serviço nos períodos de 5 de outubro a 8 de novembro de 1968 e 29 de janeiro a 19 de março de 1969.

Instaurado o competente processo administrativo, dúvidas não restaram do precário estado de saúde do servidor, comprovado pelos laudos médicos apresentados.

Ainda assim, houve por bem a Comissão sugerir a constituição da Junta Médica para examinar o servidor, o que foi atendido, concluindo a mesma pela real incapacidade de ARY BARROS DE LIMA prestar serviços nos períodos mencionados.

Em face do laudo médico, foram concedidas licenças ao servidor, pelo Órgão competente, o qual solicitou, ainda, o pronunciamento do Serviço Médico do Governo do Distrito Federal, a fim de informar se o servidor estava apto a reassumir o seu cargo.

Em não pronunciamento, aquele órgão manifestou-se pela negativa, em razão de que concedeu nova licença pelo período de 13 de fe-

vereiro a 12 de agosto de 1970 (180) dias.

Nada mais há que acrescentar.
Publique-se e arquite-se
Brasília, 3 de julho de 1970

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de AdministraçãoFOLHAS No. 3
PROCESSO No. 23806/70

Nos termos do Art. 2o., inciso I, alínea "F", do Decreto "N" no. 637, de 3 de agosto de 1967, combinado com o Art. 1o. inciso II, do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967, dispense de licitação a execução da despesa de que trata o presente processo e autorizo a emissão de nota de empenho por estimativa no valor de Cr\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), a favor da Petrobrás - Petróleo Brasileiro S/A.

Em 2 de julho de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

PROCESSO: 22 959/70

INTERESSADO: Secretaria de Administração
ASSUNTO: Aquisição de Material
DESPACHO: Nos termos do artigo 2o., inciso II, alínea "c", do Decreto "N" no. 637, de 03 de agosto de 1967, dispense a licitação para aquisição do material relacionado às fls. 01, bem como autorizo a emissão de Nota de Empenho a favor da firma Industrias Reunidas IRMAOS SPINA S/A, no valor de Cr\$ 825,89 (oitocentos e vinte e cinco cruzeiros e oitenta e nove centavos).

Em, 30 de junho de 1970.

CID FERREIRA LOPES FILHO
Secretário de Administração

DIVISÃO DO PESSOAL

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JULHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a O.I. no. 68/70,

RESOLVE:

lotar ALANO SOARES BEZERRA, Oficial de Administração, nível 16-C, matrícula no. 6738, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Secretaria do Governo.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE JUNHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

lotar NELSON ANGELO TIEMAN, Oficial de Administração, nível 14-B, matrícula no. 10.277, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JULHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

lotar JOÃO GILBERTO FALEIROS, Contador, Código CE1.01.22, matrícula no. 2095, do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, na Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal.

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JULHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 22970/70

RESOLVE:

lotar, NAIDE DOS SANTOS BALLAN, Atendente, nível 09, matrícula no. 5418, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JUNHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 23325/70,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a CONCEIÇÃO DE MARIA ARAUJO PIRES, Assistente Social, nível 20, matrícula no. 8814, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual passa a assinar-se CONCEIÇÃO DE MARIA PIRES IRINEU, por ter contraído matrimônio.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão de Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 01 DE JULHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 23326/70,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a NELMA DE SOUZA, Secretária-Datilógrafa, da Secretaria de Serviços Sociais, matrícula no. 7894, pela qual passa a assinar-se NELMA CARNEIRO MEDEIROS DE SOUZA, por ter contraído matrimônio.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JUNHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 23202/70,

RESOLVE:

expedir a presente ORDEM DE SERVIÇO a LAURINDA DA SILVA SOUZA, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 3003, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, pela qual passa a assinar-se LAURINDA SOUZA GAMA, por ter contraído matrimônio.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JUNHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 23441/70,

RESOLVE:

I) Retornar, GORAZIL LEOPOLDINO DA SILVA, Apontador-Fiscal, nível 10-C, matrícula no. 9785, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, para a Secretaria de Viação e Obras.
II) removê-lo da Secretaria de Viação e Obras, para a Secretaria de Serviços Públicos.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE JUNHO DE 1970

O DIRETOR DA DIVISÃO DO PESSOAL, da Coordenação do Sistema de Pessoal, da Secretaria de Administração do Governo do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Processo no. 23301/70,

RESOLVE:

remover, NELSON GARRIDO, Assistente de Relações Públicas, nível 16, matrícula no. 4518, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da Secretaria do Governo para o Gabinete do Governador.

JANUÁRIO FLORES
Diretor da Divisão do Pessoal

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 17/70-CST

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

designar INDALECIO MARTINS DALSECCHI, Assessor Normativo, JOSE DE ARIMATEIA RABELLO, Chefe da Garagem Central e JURACI ALVES DAS CHAGAS, Chefe do Setor de Armazenamento de Materiais, todos desta Coordenação, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão destinada a proceder ao julgamento dos convites expedidos por ROBERTO MAURO SAFE CARNEIRO, para aplicação do adiantamento concedido através do Processo no. 18634/70.

Brasília, 4 de junho de 1970

NEWTON DE LANNA SETTE TORRES
Coordenador do Sistema de Transporte

ORDEM DE SERVIÇO No. 18/70-CST

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

designar ALTAMIRO JOSE DA SILVA, Escrevente-Datilógrafo, nível 7, matrícula no. 8983, para funcionar como Secretário da Comissão a que se refere a Ordem de Serviço no. 17/70-CST.

Brasília, 4 de junho de 1970

NEWTON DE LANNA SETTE TORRES
Coordenador do Sistema de Transporte

ORDEM DE SERVIÇO No. 19/70-CST

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto "N" no. 583, de 2 de março de

1967, e tendo em vista o que consta do Processo no. 01547/70,

RESOLVE:

Aplicar a CLÁUDIO DE OLIVEIRA PINTO, Auxiliar de Portaria, Nível 05, matrícula no. 2002, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, lotado na Secretaria do Governo, a pena de suspensão por 5 (cinco) dias, convertida em multa, na forma do Parágrafo Único, do Art. 205, da Lei no. 1711/52, por infração ao Art. 4o., inciso II, alínea B, do referido Decreto.

Brasília-DF, 24 de junho de 1970.

NEWTON DE LANNA SETTE TORRES
Coordenador do Sistema de Transporte

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DO MATERIAL

PROCESSO No: 15723/70

INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
RELATOR: AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No. 157/70-SC.

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina pelo retorno do processo ao Serviço de Compras, a fim de que solicite da firma SPERRY RAND DO BRASIL S/A informação sobre a voltagem da máquina Eletrostática especificada no item 1o. do Convite e, ainda, indicar se existe, em pleno funcionamento, algum desse equipamento em órgão público do Distrito Federal.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 29 de junho de 1970

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

PROCESSO No. : 15726/70

INTERESSADO: SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL
RELATOR: JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
JULGAMENTO DE LICITAÇÃO: CONVITE No. 155/70-SC

O Plenário da Comissão de Licitação, tendo por unanimidade acolhido o voto do Relator, opina no sentido de que a adjudicação do fornecimento do material objeto da presente licitação, se faça da forma seguinte:

INDÚSTRIA E COMERCIO INESTAN S/A.
Itens 1o e 2o:
SERPA-EQUIPAMENTOS E MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA.

Item 3o;
LEMAC S/A-INDÚSTRIA HELIOGRAFICA
Item 4o.

OBSERVAÇÃO:
Item 3o- Fora de especificação a proposta da firma COPEL-COMERCIAL DE PAPEL E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Encaminhe-se à Divisão do Material, para publicação e providências complementares.

Em 29 de junho de 1970

JOSÉ GERALDO DE LANA TORRES
Presidente

AGENÁRIO RIBEIRO CABRAL
Membro

FRANCISCO DE FREITAS
Membro

VICTOR MANOEL PALMIERI
Membro

TIBAGY DE CASTILHO
Membro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 09 DE JUNHO DE 1970

O Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62 item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966 e tendo em vista o que consta do Processo no. 1001608/70-SEC,

RESOLVE:

Retificar a Portaria de 08/4/70 que designou MARIA DE FATIMA ROSA E MENDES para Vice-Diretor de Escola-Classe, da Coordenação de Educação Primária da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

ONDE SE LE:

Professora Primária contratada da Fundação Educacional do Distrito Federal...

LEIA-SE:

Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula 7100, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal,...

Distrito Federal, 09 de junho de 1970.

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS

Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 09 DE JUNHO DE 1970.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e os artigos 1o., 2o. e 3o., do Decreto no. 1.293, de 18 de fevereiro de 1970, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1002942/70-SEC,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, AMÁLIA BERNADES DE CASTRO, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 8690, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, da função de Vice-Diretora de Escola Classe, da Coordenação Primária, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, a contar de 1o./6/70, cancelando a gratificação que lhe foi atribuída, de acordo com o Decreto no. 1.293, de 18/2/70, artigo 2o., item IV.

Distrito Federal, 09 de junho de 1970.

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS

Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 10 DE JUNHO DE 1970.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966 e os artigos 1o., 2o. e 3o., do Decreto no. 1.293, de 18 de fevereiro de 1970, e tendo em vista o que consta do Processo no. 01440/70-FEDF,

RESOLVE

1. Designar, de conformidade com o Parágrafo 1o. do Art. 15 do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, ZILMA MARIA ROMCY PEREIRA, Professora Primária contratada pela Fundação Educacional do Distrito Federal, para Vice-Diretora de Escola-Classe, da Coordenação de Educação Primária da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal.

2. Conceder à referida servidora a gratificação de função a que se refere o Decreto no. 1.293, de 18 de fevereiro de 1970, Art. 2o., item III, a contar de 1o. de junho de 1970.

Distrito Federal, 10 de junho de 1970.

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS

Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 15 DE JUNHO DE 1970.

O Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 481, de 14 de janeiro

de 1966, e tendo em vista solicitação do MEC conforme processo no. 1002957/70-SEC,

RESOLVE:

Designar ANNA BERNADES DA SILVEIRA ROCHA - Coordenadora de Educação Primária, GILDO WILLADINO - Diretor da Divisão de Pesquisa e Orientação - C.E.M., JOSE DURVAL DE ARAUJO LIMA - Diretor do Colégio do Gamma - CEM, COSETE RAMOS JOBIM - Assessora Técnica do Ensino Normal - CEM, ANA MARIA BARROS HOMEN D'EL-REL. Assessora Técnica do Ensino Normal - CEM, MARILENE CABRERA DA SILVA - Técnico de Educação do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal - MB - 1,01 - nível 20 - matrícula no. 4239 BENIGNA MARIA DE FREITAS VILAS BOAS - Assessora Auxiliar do Ensino Primário Fundamental - CEP, e JACOB GERMANO GALIER - Professor do Ensino Médio do Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal - MG, 1,01 nível 19, matrícula 3941, para, no período de 16 a 18 de junho do corrente ano, representarem a Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, junto ao 1o. Seminário sobre "O Ginásio Polivalente no contexto da Educação Fundamental", promovido pela Diretoria do Ensino Secundário do Ministério da Educação e Cultura, a ser realizado nesta Capital.

Distrito Federal, 15 de junho de 1970.

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS

Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 1970.

O Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, e os artigos 1o., 2o., e 3o., do Decreto no. 1.293, de 18 de fevereiro de 1970, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1002822/70-SEC,

RESOLVE:

1. Designar, de conformidade com o Parágrafo 1o. do art. 15 do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, MARIA APARECIDA ANTUNES KIKUSHI, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 7575, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Vice-Diretora de Escola-Classe.

2. Conceder à referida servidora a gratificação de função a que se refere o Decreto no. 1.293, de 18 de fevereiro de 1970, art. 2o., item IV, a contar de 1o./03/70.

Distrito Federal, 16 de junho de 1970.

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS

Secretário de Educação e Cultura

PORTARIA DE 16 DE JUNHO DE 1970.

O Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, item III, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966 e os artigos 1o., 2o. e 3o. do Decreto no. 1.293, de 18 de fevereiro de 1970, e tendo em vista o que consta do Processo no. 1002822/70-SEC,

RESOLVE:

1. Designar, de conformidade com o Parágrafo 1o. do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966, CLIMARTEREZINHA BORDIGNON SANTOS, Professora do Ensino Elementar, nível 13-B, matrícula no. 8584, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Vice-Diretora de Escola-Classe.

2. Conceder à referida servidora a gratificação de função a que se refere o Decreto no. 1.293, de 18 de fevereiro de 1970, art. 2o., item III, a contar de 17/03/70.

Distrito Federal, 16 de junho de 1970.

JULIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS

Secretário de Educação e Cultura

COORDENAÇÃO DE EDUCAÇÃO MEDIA

ATOS DO COORDENADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JUNHO DE 1970

O COORDENADOR DE EDUCAÇÃO MEDIA, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto "N" no. 481 de 14 de janeiro de 1966 e tendo em vista o que dispõe o art. 2o. da Resolução no. 65/67-CEDF, combinado com o § 2o. do art. 1o. da referida Resolução,

RESOLVE:

Designar os professores Conceição de Maria Faria de Bernardes, José Alcoforado de Pereira, Hezir Espindola Gomes Moreira e Jacob Germano Galler, para, sob presidência da primeira, constituírem a Comissão que efetuará a verificação do Ginásio Imaculada Conceição, conforme Processo no. 1001280/70-SEC.

Brasília, 12 de junho de 1970

Prof. HENRIQUE TEIXEIRA TAMM

Coordenador de Educação Média

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JUNHO DE 1970

O COORDENADOR DE EDUCAÇÃO MEDIA, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966 e tendo em vista o que dispõe o Parágrafo 2o. do art. 1o. da Resolução no. 05/67 CEDF,

RESOLVE:

Designar os professores CONCEIÇÃO DE MARIA FARIA BERNARDES, JOSÉ ALCOFORADO DE PEREIRA, JOSÉ DURVAL DE ARAUJO LIMA, HEZIR ESPINDOLA GOMES MOREIRA e JACOB GERMANO GALLER, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que efetuará a verificação prévia da Escola Normal Maria Auxiliadora, conforme Processo no. 1007767/68.

Brasília, 12 de junho de 1970

Prof. HENRIQUE TEIXEIRA TAMM

Coordenador de Educação Média

ORDEM DE SERVIÇO DE 12 DE JUNHO DE 1970

O COORDENADOR DE EDUCAÇÃO MEDIA da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966 e tendo em vista o que dispõe o Parágrafo 2o. do art. 1o. da Resolução no. 05/67-CEDF,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço "E" no. 40/68-CEM, de 25 de outubro de 1968 que designa a Comissão de verificação prévia da Escola Normal Maria Auxiliadora, mantida pelo Colégio Maria Auxiliadora, conforme Processo no. 1007767/68.

Brasília, 12 de junho de 1970.

Prof. HENRIQUE TEIXEIRA TAMM

Coordenador de Educação Média

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JUNHO DE 1970

O COORDENADOR DE EDUCAÇÃO MEDIA, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966 e tendo em vista o que dispõe o Parágrafo 2o. do art. 1o. da Resolução no. 05/67-CEDF,

RESOLVE:

Designar os professores Conceição de Maria Faria Bernardes, José Alcoforado de Pereira, Hezir Espindola Moreira e Jacob Germano Galler, para, sob a presidência da primeira, efetuem

a verificação prévia do Educandário Professor Alvaro Palmeira, conforme Processo no..... 1001667/67.

Brasília, 17 de junho de 1970

Prof. HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
Coordenador de Educação Média

ORDEM DE SERVIÇO 17 DE JUNHO DE 1970.

O COORDENADOR DE EDUCAÇÃO MEDIA, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966 e tendo em vista o que dispõe o Parágrafo 2o. do art. 1o. da Resolução no. 05/67-CEDF,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 03 de março de 1970 que designa a Comissão de verificação prévia do Ginásio Noturno do Instituto Bandeirante, conforme Processo no..... 1000330/69.

Brasília, 17 de junho de 1970

Prof. HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
Coordenador de Educação Média

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JUNHO DE 1970

O COORDENADOR DE EDUCAÇÃO MEDIA, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966 e tendo em vista o que dispõe o Parágrafo 2o. do art. 1o. da Resolução no..... 05/67-CEDF,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço "E" no. 034/68-CEM, de 30 de julho de 1968, que designa comissão de verificação prévia da Escola de Auxiliares de Enfermagem de Brasília, conforme Processo no. 1005885/68.

Brasília, 17 de junho de 1970

Prof. HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
Coordenador de Educação Média

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE JUNHO DE 1970

O COORDENADOR DE EDUCAÇÃO MEDIA, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966 e tendo em vista o que dispõe o Parágrafo 2o. do art. 1o. da Resolução no..... 05/67-CEDF,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço "E" no. 39/68-CEM, de 2 de outubro de 1968, que designa

Comissão de verificação prévia da Escola Normal Nossa Senhora de Fátima, conforme Processo no. 1006778/67-SEC.

Brasília, 17 de junho de 1970

Prof. HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
Coordenador de Educação Média

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1970

O COORDENADOR DE EDUCAÇÃO MEDIA, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966 e tendo em vista o que dispõe o Parágrafo 2o. do art. 1o. da Resolução no. 05/67-CEDF,

RESOLVE:

Designar os professores CONCEIÇÃO DE MARIA FARIA BERNARDES, JOSE ALCOFORADO DE PEREIRA, HEZIR ESPINDOLA GOMES MOREIRA e JACOB GERMANO GALLER, para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que efetuará a verificação prévia da Escola de Auxiliares de Enfermagem de Brasília, conforme Processo no. 1005085/68.

Brasília, 18 de junho de 1970

Prof. HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
Coordenador de Educação Média

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1970

O COORDENADOR DE EDUCAÇÃO MEDIA, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966 e tendo em vista o que dispõe o Parágrafo 2o. do art. 1o. da Resolução no. 05/67-CEDF,

RESOLVE:

Designar os professores CONCEIÇÃO DE MARIA FARIA BERNARDES, JOSE DURVAL DE ARAUJO LIMA, JOSE ALCOFORADO DE PEREIRA, HEZIR ESPINDOLA GOMES MOREIRA e JACOB GERMANO GALLER, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que efetuará a verificação prévia da Escola Normal Nossa Senhora de Fátima, conforme Processo no. 1006778/67-SEC.

Brasília, 18 de junho de 1970

Prof. HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
Coordenador de Educação Média

ORDEM DE SERVIÇO DE 18 DE JUNHO DE 1970

O COORDENADOR DE EDUCAÇÃO MEDIA, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966 e tendo em vista o que dispõe o Parágrafo

2o. do art. 1o. de Resolução no. 05/67-CEDF,

RESOLVE:

Designar os professores CONCEIÇÃO DE MARIA FARIA BERNARDES, JOSE ALCOFORADO DE PEREIRA e JACOB GERMANO GALLER, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que efetuará a verificação do Ginásio Noturno do Instituto Bandeirante, conforme Processo no: 1000330/69.

Brasília, 18 de junho de 1970

Prof. HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
Coordenador de Educação Média

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JUNHO DE 1970

O COORDENADOR DE EDUCAÇÃO MEDIA, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966 e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 2o. do art. 1o. da Resolução no. 05/67-CEDF,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Ordem de Serviço de 03 de março de 1970 que designa a Comissão de verificação prévia do Colégio Comercial Ernesto Carneiro Ribeiro e do Ginásio Comercial São Domingos Sávio, conforme Processo no..... 1000901/70-SEC.

Brasília, 19 de junho de 1970

Prof. HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
Coordenador de Educação Média

ORDEM DE SERVIÇO DE 19 DE JUNHO DE 1970

O COORDENADOR DE EDUCAÇÃO MEDIA, da Secretaria de Educação e Cultura do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto "N" no. 481, de 14 de janeiro de 1966 e tendo em vista o que dispõe o Parágrafo 2o. do art. 1o. da Resolução no. 05/67-CEDF,

RESOLVE:

Designar os professores CONCEIÇÃO DE MARIA FARIA BERNARDES, JOSE ALCOFORADO DE PEREIRA e JACOB GERMANO GALLER, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão que efetuará a verificação do Colégio Comercial Ernesto Carneiro Ribeiro e do Ginásio Comercial São Domingos Sávio, conforme Processo no. 1000901/70-SEC.

Brasília, 19 de junho de 1970

Prof. HENRIQUE TEIXEIRA TAMM
Coordenador de Educação Média

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
MAPA DE FREQUÊNCIA DOS CONSELHEIROS

Mapa de frequência dos Conselheiros

TITULARES	Mês de 1970									
	01/05	02/05	03/05	04/05	05/05	06/05	07/05	08/05	09/05	10/05
CELIA DE FREITAS C. PANEMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
DEMADES MADUREIRA DE PINHO (%)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ECILDA RAMOS DE SOUZA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
EUDALDO SILVA LIMA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MARIA HELOISA DEGRÁTIA RESIANA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
MARIA MELO DE ARAUJO LOPES	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PAULO BARBOSA DE SOUSA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
ROBERTO VERGÍLIO CORDEIRO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
YARA SANTOS SILVA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUPLENTE S										
GILDO WILLADINO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
STELLA DOS CHEPUBINS GULMIRAS TROIS	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
IVONE FELIPE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

OBSERVAÇÕES: (%) ...
RR.

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

INSTRUÇÃO DE 30 DE JUNHO DE 1970.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 17, alínea "h" do Regimento Interno, tendo em vista o que consta do Processo no. 1385/70-FSS,

RESOLVE:

Rescindir o contrato de trabalho da servidora MARIA DE LOURDES ALFÍO, Chefe de Lar-Escola, Matrícula 580, da Tabela de Empregos Temporários e de Obras, a partir de 27 de junho de 1970.

Distrito Federal, 30 de junho de 1970.

OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

INSTRUÇÃO DE 03 DE ABRIL DE 1970.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Autorizar o pagamento à Escrevente-Datilógrafa VERA LÚCIA LIMA FERNANDES E SILVA, padrão R, do Quadro Específico de Pessoal do Gabinete do Governador do Estado do Rio Grande do Norte, colocada à disposição do Governo do Distrito Federal, sem ônus para aquele Estado, lotada no Gabinete do Presidente da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, do salário de Cr\$ 237,60 (duzentos e trinta e sete cruzeiros e sessenta centavos) mensais, a partir desta data.

Distrito Federal, 03 de abril de 1970.
OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

191a. REUNIAO DO CONSELHO DELIBERATIVO
RESOLUÇÃO No. 25/70

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$..... 150.000,00.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Parecer do Relator Dr. ANTONINO PIO DA CAMARA CAVALCANTI ALBUQUERQUE (processo no. 1.612/70).

RESOLVE:

I - ABRIR um crédito suplementar no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) nas seguintes dotações do Orçamento Sintético:

30.0.00.00 Despesas Correntes
30.0.00.00 Despesas de custeio
31.3.00.00 Serviços de Terceiros Cr\$ 50.000,00
32.0.00.00 Transferências Correntes
32.7.00.00 Diversas Transferências Correntes Cr\$ 100.000,00

II - DETERMINAR que o financiamento do crédito suplementar, aberto no item anterior, seja feito mediante a anulação de Cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) do elemento 32.1.00.00 - Subvenções Sociais.

III - DETERMINAR que, do crédito suplementar de que trata o item I desta Resolução, os Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) previstos no elemento 31.3.00.00 - Serviços de terceiros - serão postos à disposição da Comissão de Erradicação da Favelas.

IV - DETERMINAR que, do crédito suplementar de que trata o item I desta Resolução, os Cr\$..... 100.000,00 (cem mil cruzeiros) previstos no elemento 32.7.00.00 - Diversas Transferências Correntes - continuam com a finalidade de custear os compromissos financeiros assumidos com instituições de pesquisas e treinamentos.

V - DETERMINAR que os recursos previstos no item III desta Resolução e que serão postos à disposição da Comissão de Erradicação de Favelas ficarão sujeitos a prestação de contas

à Fundação, de acordo com as Instruções sobre Adiantamentos ou Suprimentos, ora em vigor.

VI - DECLARAR que a presente Resolução entrará em vigor após ser referendada pelo Governo do Distrito Federal.

Brasília, DF, em 15 de junho de 1970.

Dr. OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

Dr. ANTONINO PIO DA CAMARA CAVALCANTI ALBUQUERQUE

DR. JORGE LEOVEGILDO LOPES

Da. MARIA SUZANA DA CUNHA

COM. FRANCISCO MONTEIRO FILHO
DR. CLAUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA

191a. REUNIAO DO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO No. 26/70

Altera o Orçamento Analítico da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para o Exercício Financeiro de 1970, e dá outras providências.

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Parecer do Relator, Dr. ANTONINO PIO DA CAMARA CAVALCANTI ALBUQUERQUE (Processo no. 1.612/70) e a decisão do Plenário.

RESOLVE:

I - ALTERAR o Orçamento Analítico da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, para o Exercício Financeiro de 1970, a fim de, reduzindo o subitem 31.3.00.05 - Passagens e Transportes, de Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), reforçar o subitem 31.3.00.06 - Publicações e Divulgações, com a referida importância, espelhando o seguinte quadro:

31.3.00.05 - Passagens e Transportes Cr\$..... 2.000,00
31.3.00.06 - Publicações e Divulgações Cr\$..... 19.000,00

II - AUTORIZAR sejam colocados à disposição do Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Erradicação de Favelas Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros), da parcela anulada dos recursos desta Fundação, para Publicações e Divulgações, do subitem 31.3.00.06.

III - DETERMINAR que da utilização (aplicação) dos presentes recursos sejam prestados contas à Fundação, nos termos das Instruções em vigor:

Brasília, DF, em 15 de junho de 1970.

Dr. OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

Dr. ANTONINO PIO DA CAMARA CAVALCANTI ALBUQUERQUE

DR. JORGE LEOVEGILDO LOPES

Da. MARIA SUZANA DA CUNHA

COM. FRANCISCO MONTEIRO FILHO

DR. CLAUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA
129a REUNIAO DO CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO No. 29/70

Aprova prestação de contas

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

APROVAR as contas da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, do Exercício Financeiro de 1969, de acordo com o parecer do Relator, Conselheiro Dr. ANTONINO PIO DA CAMARA CAVALCANTI ALBUQUERQUE (Processo no. 1.612/70).

feita pelo Conselho Fiscal da Entidade,

Brasília, DF, em 18 de junho de 1970.

DR. OTOMAR LOPES CARDOSO
Presidente

DR. ANTONINO PIO DA CAMARA CAVALCANTI ALBUQUERQUE

DR. JORGE LEOVEGILDO LOPES

DOM JOSÉ NEWTON DE ALMEIDA BAPTISTA

Da. MARIA SUZANA DA CUNHA

DR. CLAUDIO OSCAR DE CARVALHO SANT'ANNA

COM. FRANCISCO MONTEIRO FILHO

INSTRUÇÃO DE 05.06.70 - SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABILITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Sociedade.

RESOLVE:

DESIGNAR, o servidor TOMÁS DE AQUINO GUIMARAES, Escriturário, Matrícula no. 0286, da Tabela de Empregos do Pessoal Temporário e de Obras desta Sociedade, para substituir o Chefe da Seção de Comunicações e Arquivo da Coordenação das Atividades Administrativas, Símbolo V-8, durante o seu período regulamentar de férias, a partir do dia 08.06.70. Dê-se ciência e cumpra-se

Brasília, 05 de junho de 1970.

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 05.06.70 - SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABILITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Sociedade.

RESOLVE:

Estabelecer que nos casos de permutas de imóveis, entre compromissários da SHIS, será adotado o seguinte critério:

1. - As prestações deverão estar rigorosamente em dia;
2. - Os permutantes pagarão taxas equivalentes a 10 % dos saldos devedores;
3. - Os permutantes se responsabilizarão pelos emolumentos relativos aos distratos e novos contratos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 05 de junho de 1970.

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 09 DE JUNHO DE 70 - SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABILITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Sociedade,

RESOLVE:

DESIGNAR, o Engenheiro PAULO ROBERTO PEREZ DE ALMEIDA, o Engenheiro MÁRIO FARFAN CANTOYA e o Assistente Administrativo PAULO EUSTAQUIO GONÇALVES, para, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem uma Comissão de recebimento das obras de construção de 384 (trezentas e oitenta e quatro) Unidades Habitacionais a cargo da firma CONSTRUTORA ELDORADO LTDA - Engenharia, Indústria e Comércio, na

acôrdo com os termos do OF. SHIS. GS. No....
370/70.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 09 de julho de 1970.

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 1 DE JUNHO DE 70 - SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Sociedade,

RESOLVE:

DESIGNAR o Engenheiro VALDOIR MENEZES FERREIRA, Diretor Técnico desta Sociedade, substituto eventual desta Superintendência, durante o mês de junho em curso.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 11 de junho de 1970.

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 12 DE JUNHO DE 70 - SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Sociedade,

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. SYLVIO FONSECA VIEIRA, para exercer a função de Chefe de Gabinete da Superintendência desta Sociedade, Símbolo V-3.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 12 de junho de 1970.

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 12 DE JUNHO DE 70 - SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Sociedade,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JEFFERSON JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA, Datilógrafo, Matrícula no... 142, do Quadro de Pessoal Permanente desta Sociedade, para substituir o Chefe da Seção de Empenho e Conferência, do Departamento Financeiro, da Diretoria Financeira, durante o seu período regulamentar de férias, a partir de 01.06.70.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 12 de junho de 1970.

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 12 DE JUNHO DE 70 - SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta Sociedade,

RESOLVE:

DESIGNAR os Srs. DR. VALDOIR MENEZES FERREIRA, Diretor Técnico, DR. HERMANN SANTIAGO COSTA, Coordenador dos Núcleos Regionais, JULIO DE CARVALHO, Chefe do De-

partamento Financeiro, para participarem dos trabalhos relativos à reestruturação desta Sociedade.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 12 de junho de 1970.

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 16 DE JUNHO DE 70 - SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Sociedade,

RESOLVE:

DESIGNAR o Engenheiro PAULO ROBERTO PEREZ DE ALMEIDA, o Engenheiro CARLOS SILVEIRA VERSIANI DOS ANJOS e o Assistente Administrativo PAULO EUSTAQUIO GONÇALVES, para sob a presidência do primeiro e secretariado pelo último, comporem uma Comissão de recebimento das obras de construção de 166 (cento e sessenta e seis) Unidades Habitacionais, a cargo da firma ENAR LIMITADA, na Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 16 de junho de 1970.

Engo. VALDOIR M. FERREIRA
Diretor Superintendente
em exercício

INSTRUÇÃO No. 003/70 - SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto desta Sociedade,

RESOLVE:

1. - Constitui competência da Seção de Serviços Gerais a execução dos serviços de transportes além dos mencionados no art. 33 do nosso Regulamento interno em vigor.
2. - No que se relaciona aos transportes compete a Seção de Serviços Gerais:
 - 2.1. - Cumprir as normas baixadas pela Coordenação das Atividades Administrativas:
 - 2.1.1. - Controlar a utilização dos veículos dos órgãos desta Sociedade;
 - 2.1.2. - Emitir as requisições de combustível, óleo e lubrificantes para os veículos;
 - 2.1.3. - Orientar e fiscalizar os motoristas, de acôrdo com as normas em vigor;
 - 2.1.4. - Organizar e manter atualizado o fichário de identificação dos motoristas, do qual constarão nome, atuação funcional, endereço, além de outros elementos;
 - 2.1.5. - Controlar o consumo de combustível e desgaste de pneus;
 - 2.1.6. - Zelar constantemente pela perfeita manutenção dos veículos, com o objetivo primordial de corrigir os defeitos;
 - 2.1.7. - Observar cuidadosa inspeção no tocante à limpeza externa e interna, pressão correta dos pneumáticos, nível do óleo, bateria, combustível, estado geral de lubrificação;
 - 2.1.8. - Organizar e manter atualizado o livro fichário dos carros;
 - 2.1.9. - Orientar técnica e funcionalmente os motoristas e fazer críticas de falhas observadas, com o objetivo de ressaltar ensinamentos e corrigir erros.
 3. - Compete aos motoristas:
 - 3.1. - Informar ao Sr. Chefe da Seção de Serviços Gerais de toda as irregularidades verificadas no veículo, durante a jornada de trabalho;
 - 3.1.1. - Conduzir o veículo, obedecendo atentamente as regras técnicas que lhes dizem respeito;
 - 3.1.2. - Pagar as multas em que incorrer, face à inobservância das regras de trânsito;
 - 3.1.3. - Apresentar-se para o serviço bem uniformizado;

3.1.4. - Manter sempre limpo o veículo que lhe for distribuído;

3.1.5. - Nunca se esquecer da ficha, da matrícula, da carteira de motorista e de identidade, dos documentos indispensáveis do carro;

3.1.6. - Observar a cada jornada de trabalho; os documentos do carro; nível de água do radiador; nível de óleo do motor; abastecimento do reservatório de combustível; vazamento de óleo, água ou combustível; bateria; pressão dos pneumáticos.

3.1.7. - Em caso de atropelamento parar o veículo; prestar toda a assistência necessária; chamar a perícia; comunicar à Seção de Serviços Gerais.

4. - Exige-se o estrito cumprimento de todas estas normas.

5. - Esta Instrução entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, 11 de junho de 1970.

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO No. 004/70 - SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL - LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Sociedade,

RESOLVE:

1. - A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, na órbita da Divisão do Material e Patrimônio, compete basicamente realizar o julgamento das aquisições e alienações de materiais, equipamentos e instalações, bem como da prestação de serviços de manutenção diversas, em observância às normas vigentes e ainda:

1.1 - Abrir as propostas dos licitantes nos termos da legislação vigente.

1.2 - Opinar no sentido da preparação do mapa de preços para cotejo e emitir o parecer conclusivo sobre o resultado de cada licitação.

2. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO será composta de 1 (um) presidente e 2 (dois) membros designados pelo Diretor Superintendente.

3. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO reunir-se-á ordinariamente 3 (três) dias na semana, às segundas, quartas e sextas-feiras às 9:00 horas e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Sr. Chefe da Divisão do Material e Patrimônio.

4. Esta Instrução entrará em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de junho de 1970.

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

INSTRUÇÃO DE 05.06.70 - SHIS

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA - SHIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Sociedade,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor EDGAR MARTINS DOS ANJOS, Auxiliar de Administração, Matrícula no. 136 da Tabela de Pessoal Permanente desta Sociedade, para exercer a função de Chefe de Escritório Regional da Coordenação dos Núcleos Regionais - Símbolo V-7, a partir do dia 08.06.70. Dê-se ciência e cumpra-se. Brasília, 05 de junho de 1970.

GEN. OTERO VALLI
Diretor Superintendente

PROCURADORIA-GERAL**ATOS DO PROCURADOR-GERAL**

PORTARIA DE 03 DE JULHO DE 1970

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 10. de julho de 1970, a Portaria de 04 de fevereiro de 1970, que concedeu Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) ao servidor EURIPEDES FLAVIO DE OLIVEIRA, Motorista; Nível 12-C, Matrícula no. 9257, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

AMAURY JOSE DE AQUINO CARVALHO
Procurador-Geral

PORTARIA DE 03 DE JULHO DE 1970

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 10. de julho de 1970, a Portaria de 04 de fevereiro de 1970, que concedeu Gratificação no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) ao servidor PEDRO DA MATA E SILVA; Trabalhador, Nível 01, Matrícula no. 12.854, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

AMAURY JOSE DE AQUINO CARVALHO
Procurador-Geral

PORTARIA DE 03 DE JULHO DE 1970
O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70. do Decreto no. 1.270, de 13 de janeiro de 1970,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do art. 20. do mencionado Decreto, ao servidor EURIPEDES FLAVIO DE OLIVEIRA; Motorista, Nível 12-C, Matrícula no. 9257, lotado no Gabinete da Procuradoria Geral, a Gratificação de Representação de Gabinete correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor de seus vencimentos, a partir de 10. de julho do corrente ano.

AMAURY JOSE DE AQUINO CARVALHO
Procurador-Geral

PORTARIA DE 03 DE JULHO DE 1970

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe atribui o artigo 70. do Decreto no. 1270 de 13 de janeiro de 1970.

RESOLVE:

Conceder, nos termos do artigo 50., do mencionado Decreto, ao servidor PEDRO DA MATA E SILVA, Trabalhador, Nível 01, Matrícula no. 12.854, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, Gratificação de Representação de Gabinete no valor de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros).

AMAURY JOSE DE AQUINO CARVALHO
Procurador-Geral

PORTARIA DE 03 DE JULHO DE 1970.

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10. item I, do Decreto no. 976, de 16 de abril de 1969,

RESOLVE:

LOTAR, Dr. SEBASTIAO OSCAR DE CASTRO, Procurador de 1a. Categoria, Nível Especial, Matrícula no. 9316, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, na 3a. Subprocuradoria-Geral, da Procuradoria-Geral, a partir de 16 de junho do corrente.

AMAURY JOSE DE AQUINO CARVALHO
Procurador-Geral

PORTARIA DE 03 DE JULHO DE 1970

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item V do artigo 10. do Decreto "E" no. 340, de 12 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

designar ARNALDO REINERT, Procurador de

1a. Categoria, Matrícula no. 4530, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, em seus impedimentos eventuais, o Procurador-Chefe da 4a. Subprocuradoria-Geral da Procuradoria-Geral.

Os efeitos desta Portaria entrarão em vigor a partir de 06 de julho do corrente.

AMAURY JOSE DE AQUINO CARVALHO
Procurador-Geral

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 1970

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe atribui o artigo 70. do Decreto no. 1.270, de 13 de janeiro de 1.970.

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 50., do mencionado Decreto, à servidora ANA MARIA PEREIRA SOBRAL, Oficial de Gabinete, Símbolo FC-10, Matrícula no. 9158, Gratificação de Representação de Gabinete correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da função em comissão que exerce, no período correspondente a 29 de junho a 28 de julho do corrente ano.

AMAURY JOSE DE AQUINO CARVALHO
Procurador-Geral

2a. SUBPROCURADORIA-GERAL**ATOS DO PROCURADOR - CHEFE**

PROCESSO 51.530/69

ANTONIA MARIA DA SILVA

Parcelamento de débito com a dívida ativa.

ANTONIA MARIA DA SILVA requereu pagamento parcelado de seu débito para com a Fazenda Pública do Distrito Federal, já inscrito em dívida ativa oriundo de diferença de sisa, multa e mora.

Processo instruído.

Débito atualizado às fls. 07 do presente processo.

Nada a ilidir a pretensão da requerente.

Decidindo, concedo que o referido débito, acrescido da importância de Cr\$ 11,30 correspondente à mora do período de parcelamento, seja pago em 10 (dez) prestações mensais. A 1a. e maior no valor de Cr\$ 89,90, vencerá quarenta e oito horas após a assinatura do Termo de Reconhecimento de Dívida Fiscal e Fiança, na SRCF-2 desta Subprocuradoria Geral, o que deverá ocorrer até três dias após a publicação desta decisão no "Distrito Federal". As demais parcelas, no valor de Cr\$ 89,58, cada uma, vencerão nos dias 28 de cada mês.

Dispensar as notas promissórias avalizadas, por força de dispositivo legal.

Publique-se. Intime-se

Brasília, 02/7/70

ROBERTO PIRES BARBOSA
Procurador Chefe da 2a. SPRG.

SEÇÃO DO PESSOAL**E FINANCEIRO****ATOS DO HEFE**

NOME: MARILIA GOMES INNECCO

MATRÍCULA: 4.534

PERÍODO: 29.06.70

a 13.07.70

HISTORICO:

Concedo licença para tratamento de saúde à servidora, no período de 29.06.70 a 13.07.70, nos termos dos arts. 97 e 98 da Lei no. 1711, de 28 de outubro de 1952.

Relevo as faltas da servidora, dos dias 29 e 30 de junho e de 01 de julho do corrente ano.

ISAC BATISTA LEITAO

Chefe da Seção do Pessoal e Financeira-PRG
Substituto

JUIZO DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

JUIZ DE DIREITO: DR. LUIZ VICENTE CERNICCHIARO

Escrivão em exercício: WILSON ALVES DA SILVA

EXPEDIENTE DO DIA - 12-06-70

AÇÃO ORDINARIA

Autor: ALDACYR PINTO FERNANDES. (Adv. Décio Nunes Teixeira)

Réus: NOVACAP e OUTROS. (Advs. José Eduardo Pires Campos; Percilio de Souza Lima Neto)

Despacho: "J. A Contraparte. DF. 11-06-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autor: FRANCISCO DA SILVA (Defensoria)
Ré: NOVACAP. (Adv. Clóvis Ferreira de Moraes).

Despacho: "Vistos, etc. Ação Ordinária proposta pela aigo, por FRANCISCO DA SILVA contra a NOVACAP, tempestivamente contestada. Boas as representações. Defiro prova testemunhal. Nada que sanear. Audiência 19 de agosto de 1970, as 13,30 horas. P.R.II. DF. 11-06-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP (Adv. Fernando Xavier Bezerra).

Ré: JOÃO DUTRA DE MEDEIROS. (Curador de Ausentes).

Despacho: "... Isto pôsto, nego provimento. Custas Ex-LEGE. P.R.II. Brasília, 10 de junho de 1970. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autor: PETRONIO GERALDO CANABRAVA E OUTROS. (Adv. João Pelles)

Ré: NOVACAP (Adv. Hélio Bueno Brandão)

Despacho: "J. Ao Contador: DF. 11-06-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: CONSTRUTORA DE PORTOS E ESTRADAS S/A - (Adv. Luiz Eugênio Araújo Muller).

Réus: NOVACAP; P.D.F. e UNIAO FEDERAL. Advs: José Albuquerque Alencar; Humberto Gomes de Barros e Hélio Bueno Brandão.

Despacho: "Observada a obrigação legal, cumprase o despacho de fls. 136. DF. 11-06-70 (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autores: JOSE DE OLIVEIRA E OUTROS (Adv. Thales Bretas de Oliveira.)

Ré: NOVACAP. (Adv. Hélio Bueno Brandão).

Despacho: "... Isto Pôsto, declino da competência. Remetam-se os autos, através da Corregedoria, para a Justiça do Trabalho, no Distrito Federal. Arbitro a verba honorária em 20% (vinte por cento) do valor atribuído à causa. Custas Ex-LEGE, Brasília, 09 de junho de 1970 (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: CONSTRUTORA IPÊ LTDA (Adv. Vera L. Sigmaringa Seixas).

Ré: NOVACAP (Adv. Clóvis Ferreira de Moraes)

Despacho: "... Isto pôsto, julgo a Autora carecedora do direito de compelir a NOVACAP e alienar-lhe o imóvel vendido a ABILIO DA SILVA COELHO & CIA LTDA., ou outro terreno. Julgo a ação improcedente no tocante ao pagamento de indenização. Arbitro a verba honorário em

(dez por cento) do valor atribuído a causa. Custas EX-LEGE. P.R.II. Brasília, 09 de junho de 1970. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autor: JOSE BANDEIRA (Adv. Francisco de Castro Valadão).
Ré: NOVACAP. (Adv. Hélio Bueno Brandão)
Despacho: "J. Ao Contador. DF. 11-06-70 (a) Luiz Vicente Cernicchiaro"

Autora: SHIS (Adv. Olegário S. V. dos Anjos)
Réu: JORGE DE FREITAS E SUA MULHER (Defensoria).
Despacho: "Vistos, etc. Ação Ordinária proposta pela SHIS contra JORGE DE FREITAS e sua mulher, tempestivamente contestada. Boas as representações. Concorre interesse econômico. Defiro prova testemunhal. Nada que sanear. Audiência para o dia 14 de julho de 1970, às 13 horas P.R.II. Brasília, 19 de maio de 1970. (a) LUIZ VICENTE CERNICCHIARO".

Autora: SHIS (Adv. Olegário S. V. dos Anjos)
Réu: NERCINO GOMES DA ROCHA
Despacho: "Vistos, etc. Ação Ordinária proposta pela SHIS contra NERCINO GOMES DA ROCHA não contestada, apesar da citação pessoal. Boa a representação da Autora. Concorre interesse econômico. Defiro prova testemunhal. Nada que sanear. Audiência para, digo, de instrução e julgamento para o dia 06 de julho de 1970, às 13,00 horas. P.R.II. DF. 19-05-70 (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: SHIS. (Adv. Olegário S. V. dos Anjos)
Réus: ARISTOTELE ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS. (Adv. Amélia Martins Brito)
Despacho: "Comprove o contestante de fls. 15, por certidão do Cartório de Registro de Imóveis a alegação do item 3 da contrariedade - Assino prazo de 24 horas. DF., 08-06-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: SHIS (Adv. Olegário S. V. dos Anjos)
Ré: DIONE MARIA SIQUEIRA DOS SANTOS
Despacho: "Audiência para o dia 06 de julho de 1970, às 14,30. DF. 08-06-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autor: DISTRITO FEDERAL. (Adv. Albertina Lúcia C. de Mendonça).
Réu: EDNALDO ANTUNES FARIAS (Adv. José Sá de Monte Coelho)
Despacho: "1 - Recebo a apelação de fls. 27/31. 2 - Julgo deserta a apelação de fls. 23/25. 3 - Ao Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal. DF. 11-06-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP (Adv. Clóvis Ferreira de Moraes).
Réu: ALEXANDRINO BARBOSA DE FREITAS (Adv. Frederico Antônio de Oliveira).
Despacho: "J. A Contraparte. DF. 10-06-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autor: JOÃO GONÇALVES FERREIRA Adv. Walter José de Medeiros).
Ré: NOVACAP. (Adv. José Eduardo Pires Campos).
Despacho: "J. A Contraparte. DF. 10-06-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP. (Adv. Hélio Bueno Brandão)
Ré: EMPRESA NACIONAL DE MERCADOS LTDA - ENAC. (Adv. Eduardo Luiz Mussi)
Despacho: "J. A Contraparte. DF. 10-06-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro"

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: NOVACAP. (Adv. Hélio Bueno Brandão)
Réu: FRANCISCO GONÇALO DA SILVA (Adv. Américo pereira Spínola).
Despacho: "J. Diga a contraparte. DF. 04-06-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP (Adv. Hélio Bueno Brandão)
Réus: FRANCISCO SOARES BARROSO E OUTROS (Defensoria).
Despacho: "...Isto pôsto, julgo a ação procedente para reintegrar a Autora na posse direta do imóvel descrito no libelo. Operado o trânsito em julgado, expeça-se o respectivo mandado. Condeno os réus ao pagamento de perdas e danos, conforme for apurado em liquidação de sentença. Arbitro os honorários advocatícios em 20% (vinte por cento) do valor atribuído a causa. Isento de custas, à vista da gratuidade. P.R.II. DF., 09 de junho de 1970. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP. (Adv. Hélio Bueno Brandão)
Réu: EXPEDITO SIMOES. (Adv. Joselito Eduardo Sampaio).
Despacho: "Vistos, etc. COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, informada com a sentença proferida nos autos da ação de reintegração de posse que move contra EXPEDITO SIMOES,

interpôs apelação para o Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal. Adoto o relatório de fls. 38, acrescentando que a Autora foi julgada carecedora do direito da ação. O recurso, à vista do valor atribuído a causa foi recebido como EMBARGOS DE NULIDADE E INFRINGENTES DO JULGADO. O Embargado, inobstante intimado, não apresentou contra-razões. E o relatório. Decido. Mantenho, por seus fundamentos, a decisão recorrenda. Custas EX-LEGE. P.R.II DF. 10-06-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP. (Adv. Deodato Ungarelli)
Réu: RAIMUNDO ALVES FARIAS
Despacho: "Indique a Autora, querendo, testemunhas para a justificação. DF. 06-06-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP. (Adv. José Eduardo Pires Campos).
Réu: EROTILDES RIBEIRO REIS e sua mulher.
Despacho: "Diga a Autora. DF. 08-06-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP. (Adv. Deodato Ungarelli)
Réu: IRAJA PAULO DE QUEIROZ (Adv. Francisco A. de Castro Valadão)
Despacho: "J. Ao Contador. DF. 10-06-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP. (Adv. José Eduardo P. Campos).
Réu: COARME - COMERCIO E INDUSTRIA DE ARTEFATOS METALURGICOS LTDA (Adv. Fernando Figueiredo de Abranches) e (Arlindo Leon de Souza).
Despacho: "Audiência para o dia 29 de julho de 1970, às 13 horas. DF. 08-05-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP. (ADV. José Eduardo P. Campos).
Réus: WALTER FLORES FIGUEIRA E OUTROS (Adv. Cicero Francisco de Oliveira)
Despacho: "J. Ao Contador. DF. 10-06-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP (Adv. José Eduardo Pires Campos)
Réu: HIIZO UENO (Adv. João Sebastião de Faria)
Sentença: "Isto posto, julgo a autora carecedora do direito da ação. Arbitro a verba honorária em vinte por cento (20%) do valor atribuído a causa. Custas EX-LEGE. P.R.II DF. 8-6-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro"

Autora: NOVACAP (Adv. Clóvis F. de Moraes)
Réu: HIIZO UENO (Adv. Antonio Carlos Osório)
Despacho: "Converto em diligência para juntar certidão da ação conferida as fls. 16 (sentença) DF. 8-6-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

AÇÃO DE DESPEJO

Autora: NOVACAP (Adv. Deodato Ungarelli)
Réu: GERALDO LOURENÇO (Curador de Ausentes)
Sentença: "Isto posto, julgo a ação procedente para rescindir o contrato firmado pelas partes. Em atenção ao princípio da sucumbência, arbitro a verba honorária em 20% por cento do valor atribuído a causa. Observado o disposto no artigo 352, do Código de Processo Civil, expeça-se mandado de despejo. Custas EX-LEGE. DF. 11-6-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".
Autora: NOVACAP (Adv. Deodato Ungarelli)
Réu: JOSÉ FERREIRA ROSA (Curador de Ausentes)
Sentença: "Isto posto, julgo a ação procedente para rescindir o contrato firmado pelas partes. Em atenção ao princípio da sucumbência arbitro a verba honorária em 20% por cento do valor atribuído a causa. Observado o disposto no artigo 352, do Código de Processo Civil, expeça-se mandado de despejo. Custas EX-LEGE. DF., 10-6-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP (Adv. Hélio Bueno Brandão)
Réu: ANTONIO REIS COSTA (Curador de Ausente)
Sentença: "Isto posto, julgo a ação procedente para rescindir o contrato firmado pelas partes. Em atenção ao princípio da sucumbência, arbitro a verba honorária em vinte por cento do valor atribuído a causa. Observado o disposto no artigo 352, do Código de Processo Civil, expeça-se mandado de despejo. Custas EX-LEGE. P.R.II. DF. 10-6-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP (Adv. Deodato Ungarelli)
Ré: ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DE BRASÍLIA
Sentença: "Isto posto, julgo a ação procedente para rescindir o contrato firmado pelas partes. Em atenção ao princípio da sucumbência, arbitro a verba honorária em vinte por cento do valor atribuído à causa. Observado o disposto no artigo 352, do Código de Processo Civil, ex-

peça-se mandado de despejo. P.R.II. DF. 10-6-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP (Adv. Deodato Ungarelli)
Réu: SHIGUESHI MAKIGUASA
Sentença: "Isto posto, julgo a ação procedente para rescindir o contrato firmado, pelas partes. Em atenção ao princípio da sucumbência, arbitro a verba honorária em vinte por cento do valor atribuído a causa. Observado o disposto no artigo 352, do Código de Processo Civil, expeça-se mandado de despejo. Custas EX-LEGE. P.R.II. DF. 10-6-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP (Adv. Hélio Bueno Brandão)
Réu: HERMENEGILDO R. LIMA (Adv. Fernando Marinho)
Sentença: "Isto posto, julgo a ação procedente para rescindir o contrato firmado pelas partes. Em atenção ao princípio da sucumbência, arbitro a verba honorária em vinte por cento do valor atribuído a causa. Observado o disposto no artigo 352, do Código de Processo Civil, expeça-se mandado de despejo. Custas EX-LEGE. P.R.II. DF. 11-6-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP (Adv. Hélio Bueno Brandão)
Réu: SANTOS TAVARES (Adv. Fernando Marinho)
Sentença: "Isto posto, julgo a ação procedente para rescindir o contrato firmado pelas partes. Observado o disposto no artigo 352, do Código de Processo Civil, expeça-se mandado de despejo. Em atenção ao princípio da sucumbência, arbitro a verba honorária em vinte por cento do valor atribuído a causa. Custas EX-LEGE. P.R.II. DF. 11-6-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: ALCIDES RODRIGUES CHAVES (Adv. Francisco A. de Castro Valadão)
Ré: NOVACAP (Adv. Hélio Bueno Brandão)
Despacho: "... Isto pôsto, nego provimento ao recurso. Custas EX-LEGE. P.R.II. DF. 10.06.70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

MANDADO DE SEGURANÇA

Impte: DISBRAVE - DISTRIBUIDORA BRASÍLIA DE VEÍCULOS S/A. (Adv. Dilson F. Almeida)
Impdo: NOVACAP. (Adv. Agnelo Paz Sobreira)
Despacho: "Isto pôsto, denego a segurança. Custas EX-LEGE. P.R.II. DF. 10-06-70 (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Impte: DISTRITO FEDERAL. (Adv. Rubens de Barros Brizolla)
Impdo: DIRETOR DE RENDAS INTERNAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
Despacho: "A Justiça Federal. DF. 11-6-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Impte: DISTRITO FEDERAL. (Adv. Carlos Fernandes Mathias de Souza)
Impdo: DIRETOR DE RENDA INTERNAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA
Despacho: "A Justiça Federal. DF. 11-6-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Impte: CODIPE - CIA DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E VEÍCULOS (Adv. Francisco R. S. Sette)
Impdo: DISTRITO FEDERAL. (Adv. Luiz Carlos Boaventura Neves)
Despacho - "Exiba a autoridade coatora o despacho que anulou a notificação no. 431/69, como esclarece as informações. Assino o prazo de 48 horas. DF. 12-06-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

INTERDITO PROIBITÓRIO

Autor: ANDRE AQUILINO (Adv. Francisco de Assis Neves)
Ré: DISTRITO FEDERAL (Adv. José Campos do Amaral)
Despacho: ARQUIVEM-SE. DF. 11-06-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: TEREZINHA GILDA DA SILVA (Defensoria)
Réu: DISTRITO FEDERAL (Adv. Otávio Leite de Souza)
Despacho: "Audiência para o dia 24 de julho de 1970, às 13 horas. DF. 04-06/70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

AÇÃO COMINATÓRIA

Autora: DISTRITO FEDERAL (Adv.)
Réu: BRAZ DOMINGUES LA SILVA (Adv. Defensoria).
Despacho: "J. Diga a contraparte. DF. 09-04-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

AÇÃO DECLARATÓRIA

Autor: ANTONIO DOMINGOS DE FARIAS (Adv. José de Paula Guimarães Filho)
Réu: DISTRITO FEDERAL (Adv. Rubens de Barros Brisolla)
Despacho: "Arquivem-se. DF. 11-06-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

MANUTENÇÃO DE POSSE

Autor: MUSTAFA & CIA. LTDA (Adv. Jamil Antonio)
Réus: DISTRITO FEDERAL (Adv. Octávio Leite de Sousa)
Despacho: "J. A contraparte. DF. 10-06-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autor: JOSÉ AIRES LOPES (Defensoria)
Ré: NOVACAP. (Adv. Hermenegildo R. Villaca)
Despacho: "Deixo de receber a apelação à vista do valor atribuído e da data da petição. DF. 13-05-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

AÇÃO EXECUTIVA

Exeqte: BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A (Adv. Arturo Buzzi)
Exco: JÚLIO BENIGNO DA SILVA e outros
Despacho: "Ao Exequente. DF. 11-06-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Exqte: BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A (Adv. Arturo Buzzi)
Exco: JOSÉ ADJUCTO FILHO E OUTROS
Despacho: "Vistos, etc. Homologo a desistência da ação executiva proposta pelo B.R.B. contra JOSE ADJUCTO FILHO; NOEL BOTELHO VASCONCELOS E PAULO BROCHADO, não contestada. O douto procurador recebe poder bastante. Desentranhem-se os documentos. Anote-se. Custas EX-LEGE. P.R.II. DF. 11-06-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Exeqte: BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A (Adv. Arturo Buzzi)
Exco: GUIDO BROCHADO AJUCTO E OUTROS
Despacho - "Vistos, etc. Homologo a desistência da ação executiva proposta pelo BRB contra Guido Brochado Adjucto, Vasco Adjucto Brochado e Paulo Brochado, não contestada. O douto procurador recebe poder bastante. Desentranhem-se os documentos. Anote-se. Custas EX-LEGE. P.R.II. DF. 11-6-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Exeqte: BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A (Adv. Arturo Buzzi)
Exco: JOAO CARLOS DUARTE PAES E OUTROS
Despacho: "A Exequente. DF. 11-6-70 (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Exeqte: BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A (Adv. Arturo Buzzi)
Exco: ANTONIO RESENDE COSTA E OUTROS
Despacho: "Vistos, etc. Homologo a desistência da ação executiva proposta pelo BRB contra Antonio Resende Costa, Jean Echara Halabi, Rui Caldas Pimenta e Roosevelt Caldas Pimenta, não contestada. O douto procurador exibe poder bastante. Desentranhem-se os documentos. Anote-se. Justas ex-lege. P.R.II. DF. 11-6-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

ADJUDICAÇÃO

Autor: METAXAS CONSTANTIN KLADIS (Adv. Francisco A. de C. Valadão)
Ré: NOVACAP (Adv. José Eduardo Pires Campos)
Sentença: "Isto posto, julgo a ação procedente para adjudicar o imóvel descrito as fls. 2 ao Autor. Observam-se as determinações do disposto no art. 346 do Código de Processo Civil. Arbitro a taxa honorária em 2% do valor atribuído a causa. Custas EX-LEGE. P.R.II. DF. 10.06.70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

NOTIFICAÇÃO

Note: NOVACAP (Adv. José Eduardo Pires Campos)
Nodo: DJALMA ARANHA MARINHO
Despacho: "Ao Contador. DF. 11-6-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

WILSON ALVES DA SILVA
Escrivão em exercício.

Despacho: "J. Diga a Autora à vista do documento junto. DF. 18-06-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".
Autora: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA (Adv. Aurea de Campos Koelliker)

Réus: BANCO DE BRASILIA S/A e BRALUCON LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS LTDA (Adv. Maurício Corrêa e Defensoria).

Despacho: "Forme-se o instrumento. DF. 03-06-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP. (Adv. José Eduardo Pires Campos).
Réu: EISQUE KANASHIRO. (Curador de Ausentes).
Despacho: Foi adiada pelo MM. Juiz, a audiência para o dia 27-07-70, de 1970, às 13,30 horas. 19-06-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: SHIS. (Adv.: Olegário Silveira Versiani dos Anjos).
Réu: ESMOIO BATISTA FERREIRA;
Despacho: Designo, em substituição, audiência para o dia 17 de agosto de 1970, às 13 horas. DF. 11-06-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: SHIS. (Adv. Olegário S. V. dos Anjos).
Réu: FRANCISCO ALVES EVANGELISTA. (Defensoria).
Despacho: "J. à contestante para dizer a respeito dos documentos. DF. 17-06-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: FRANCISCA NOVATO CURADO. (Adv. Pedro Soares Vieira).
Réu: DISTRITO FEDERAL. (Adv. Octávio Leite de Souza).
Despacho: "J. A contraparte. DF. 19-06-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: MANOEL BATISTA DO NASCIMENTO. (Adv. Darcy Alvim Pereira).
Ré: COMPANHIA DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASILIA LTDA-T.C.B. (Adv. Aurea de Campos Koelliker).
Despacho: "Apresentem-se quesitos. DF. 18-06-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: OLINDINA DIAS DOS SANTOS (Adv. Pedro Soares Vieira)
Réu: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL. (Adv. José de Campos do Amaral).
Despacho: "Ao Contador. DF. 18-06-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: COMPANHIA DE TELEFONES DE BRASILIA-COTELB. (Adv. Marcello Augusto Varella)
Réu: EDSON RODRIGUES DA COSTA. (Adv. Sebastião Luciano de Resende)

Despacho: "Vistos, etc. Ação de Reintegração de Posse proposta pela COTELB contra Edson Rodrigues da Costa, tempestivamente contestada. Boas as representações. Defiro prova testemunhal. Nada que sanear. Audiência para o dia 10 de agosto de 1970, às 13,30 horas. P.R.II. DF. 19-06-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autora: NOVACAP (Adv. José Eduardo P. Campos).
Réu: SEBASTIÃO LINO DO CARMO. (Defensoria)
Despachos: "Vistos, etc. Ação de reintegração de posse proposta pela NOVACAP contra Sebastião Lino do Carmo, tempestivamente contestada. Boas as representações. Desnecessárias outras provas. Nada que sanear. Audiência para o dia 27 de agosto de 1970, às 13 horas. P.R.II. DF. 18-06-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

MANDADO DE SEGURANÇA

Impete: CARLINDO HUGUENEY e outros (Adv. Osmar Alves de Melo)
Impdo: DIRETOR DA DIVISÃO DE RENDA IMOBILIÁRIA DO DF. (Adv. Wilson Andrade).
Despacho: "Cumpra-se p.v. acórdão. DF. 10-06-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autor: ARABERG PESSOA DE LUNA (Adv. Edsio Gomes de Matos).
Ré: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL. (Adv. Carlos Edorico Vieira Martins).
Despacho: "Recebo a apelação em seus regulares efeitos. Ao Egrégio Tribunal de Justiça do Distrito Federal. DF. 03-06-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

AÇÃO EXECUTIVA

Autor: BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A: (Adv. Arturo Buzzi).
Ré: BENEDITA MOREIRA DE SOUZA e outros. (Defensoria).
Despacho: "J. Comprove-se o domínio dos bens indicados. DF. 18-06-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autor: BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A. (Adv. Arturo Buzzi).
Réu: SAIYID NAYYAR RAZO e outros.
Despacho: "J. Comprove-se o domínio dos bens

indicados. DF. 18-06-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autor: BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A. (Adv. Arturo Buzzi).
Réu: LUIZ PEREIRA DA SILVA e outro.
Despacho: "J. Sim, comprovado o domínio do imóvel. DF. 18.06.70 (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autor: BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A. (Adv. Arturo Buzzi).
Réu: MOACYR ROMANO e outros. (Adv. Clóvis Renato F. Tamer).
Despacho: "J. Comprove-se o domínio do imóvel. DF. 18-6-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autor: BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A. (Adv. Arturo Buzzi).
Ré: AUTO BOLSA BRASILIA S/A e outros.
Despacho: "Ao exequente. DF. 14-05-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autor: BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A. (Adv. Arturo Buzzi).
Réu: JOAO BORGES NETO e outros.
Despacho: "J. Ao Exequente. DF. 17-06-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

Autor: BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A. (Adv. Arturo Buzzi).
Réu: FLAVIO ESPIRITO SANTO e outros. (Adv. Tharsis Campos).
Despacho: "Vistos, etc. Ação executiva proposta pelo B.R.B. contra Flávio Espírito Santo, tempestivamente contestada. Boas as representações. Desnecessárias outras provas. Nada que sanear. Audiência para o dia 24 de julho de 1970, às 14 horas. Desnecessária apresentação de título de crédito. P.R.II. DF. 12-06-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

FALENCIA

Autor: BANCO REGIONAL DE BRASILIA S/A. (Adv. Arturo Buzzi).
Ré: MADEIREIRA IPE LTDA.
Despacho: "Vistos, etc. Homologo a desistência da ação de Falência requerida pelo BRB contra MADEIREIRA IPE LTDA. Não se operou a citação. O douto advogado exibe poder bastante (fls. 4). Desentranhem-se os documentos. Anote-se. Custas EX LEGE. P.R. II. DF. 12.06.70 (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".
EXECUTIVO FISCAL

Autora: FAZENDA PUBLICADO DISTRITO FEDERAL. (Adv. Luiz Carlos Boaventura Neves).
Ré: CASA DE LANCHES FULANO DE TAL LTDA. (Adv. Alvaro Castello).
Despacho: "J. Apensem-se as peças a serem trasladadas. DF. 21-05-70. (a) Luiz Vicente Cernicchiaro".

GILBERTO TEIXEIRA ALVES
Procurador.

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO DE 26 DE JUNHO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL usando das atribuições que lhe confere o art. 14, dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo no. 57.091/70,

RESOLVE:

Designar DOMICIANO VIEIRA LIMA, Armazenista, nível 8, para substituir o Chefe da Seção de Processamento de Compras, da Divisão de Material, do Departamento de Administração, nos seus eventuais impedimentos.

Brasília, 26 de junho de 1970.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 26 DE JUNHO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo no. 58.511/70,

RESOLVE:

Dispensar MIECIO JOSE QUINTAO, Conductor de Topografia, nível 13, da Função Gratificada, símbolo 9-F, de Chefe do Setor de Topografia, da Divisão de Parques e Jardins, do Departamento de Viação e Obras, por ter sido designado para outra função na Secretaria de Viação e Obras, do Distrito Federal, a partir de 15.06.70.

Brasília, 26 de junho de 1970.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 26 DE JUNHO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o contante do processo no. 59.102/70,

RESOLVE:

Designar OSWALDO FERREIRA DE SOUZA, Apontador Fiscal, nível 10-C, para substituir o Chefe da Seção de Transportes, da Divisão de Administração, do Departamento de Viação e Obras, nos seus eventuais impedimentos.

Brasília, 26 de junho de 1970.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 26 DE JUNHO DE 1970.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo no. 59.107/70,

RESOLVE:

Designar PEDRO PIERI, Assistente Comercial, nível 14-B, GILSON ROCHA, Assistente de Administração, nível 16-C e WILSON DE PAULA CAIXETA, Oficial de Administração, nível 14, todos do QPP/DF, como representantes do Departamento de Edificações, junto à Comissão Permanente de Concorrência CPC-1.

Brasília, 26 de junho de 1970.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 26 DE JUNHO DE 1970.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14

dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo 59.107/70,

RESOLVE:

Designar os Engenheiros JOAQUIM FERREIRA CAMBRAIA, JORGE SALCÃO FILHO e RICARDO IMPERATRIZ, todos da TEPTO, como representantes do Departamento de Edificações, junto à Comissão Permanente de Concorrência CPC-2.

Brasília, 26 de junho de 1970.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 26 DE JUNHO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo no. 58.621/70,

RESOLVE:

I - Cancelar os efeitos da Instrução que designou EDMUNDO EDIVAL DE OLINDA, matrícula 29.520, substituto eventual do Chefe do Setor de Apropriação e Custeio, do Serviço de Contrôlo, da Divisão de Verificação e Contrôlo, do Departamento de Viação e Obras.

II - Designá-lo para substituir o Chefe da Seção de Levantamento e Classificação de Dados, do Serviço de Verificação de Dados, da Divisão de Verificação e Contrôlo, do mesmo Departamento, nos seus eventuais impedimentos.

Brasília, 26 de junho de 1970.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 26 DE JUNHO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo no. 58.731/70,

RESOLVE:

Designar IRINEIA MARIA DE SOUZA, Zeladora, nível 7, para substituir o Chefe do Setor de Recebimento e Conferência de Documentos, do Serviço de Documentação, da Divisão de Operações Imobiliárias, do Departamento Econômico, nos seus eventuais impedimentos.

Brasília, 26 de junho de 1970.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 26 DE JUNHO DE 1970.

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo no. 58.732/70,

RESOLVE:

Designar JOSE EVILADINO VIEIRA, Escriturário, nível 8, para substituir o Chefe da Seção de Cadastro, do Serviço de Vendas de Imóveis, da Divisão de Operações Imobiliárias, do Departamento Econômico, nos seus eventuais impedimentos.

Brasília, 26 de junho de 1970.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 26 DE JUNHO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo no. 58.730/70,

RESOLVE:

Designar LUIZ IVONIL DE MACÊDO, Escriturário, nível 8, para substituir o Chefe do Ser-

viço de Vendas de Imóveis, da Divisão de Operações Imobiliárias, do Departamento Econômico, nos seus eventuais impedimentos.

Brasília, 26 de junho de 1970.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 26 DE JUNHO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo no. 58.729/70,

RESOLVE:

Designar ISMAR MARTINS DA SILVA, Bombeiro Hidráulico, nível 10, para substituir o Chefe da Seção de Contratos, do Serviço de Vendas de Imóveis, da Divisão de Operações Imobiliárias, do Departamento Econômico, nos seus eventuais impedimentos.

Brasília, 26 de junho de 1970.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 26 DE JUNHO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo no. 58.728/70,

RESOLVE:

Designar NOEMIA DE OLIVEIRA SANTOS, Telefonista, nível 6, para substituir o Chefe do Setor de Escrituras e Transferências, do Serviço de Vendas de Imóveis, da Divisão de Operações Imobiliárias, do Departamento Econômico, nos seus eventuais impedimentos.

Brasília, 26 de junho de 1970.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 26 DE JUNHO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo no. 58.727/70,

RESOLVE:

Designar JOAO BATISTA FERNANDES DOS SANTOS, Guarda, nível 10, para substituir o Chefe do Setor de Registro e Arquivo, do Serviço de Vendas de Imóveis, da Divisão de Operações Imobiliárias, do Departamento Econômico, nos seus eventuais impedimentos.

Brasília, 26 de junho de 1970.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 26 DE JUNHO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo no. 58.726/70,

RESOLVE:

Designar DORIVAL CARDOSO CAMPOS, Servente, nível 5, para substituir o Chefe do Setor de Informações, do Serviço de Vendas de Imóveis, da Divisão de Operações Imobiliárias, do Departamento Econômico, nos seus eventuais impedimentos.

Brasília, 26 de junho de 1970.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 26 DE JUNHO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa, e tendo em vista o constante do processo 58.724/70,

RESOLVE:

Designar PEDRO MEDEIROS AMORIM, Escriturário, nível 10, para substituir o Chefe da Seção de Arquivo Geral, do Serviço de Documentação, da Divisão de Operações Imobiliárias, do Departamento Econômico, nos seus eventuais impedimentos.

Brasília, 26 de junho de 1970

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 26 DE JUNHO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo no. 58.813/70,

RESOLVE:

Designar o servidor PAULO DARCY PALHAS, para substituir o Chefe do Departamento de Finanças, nos seus eventuais impedimentos.

Brasília, 26 de junho de 1970.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 26 DE JUNHO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo no. 58.814/70,

RESOLVE:

Dispensar ISIDORO DESIDERIO DA SILVA, do cargo de Chefe Substituto do Departamento de Finanças, por ter sido designado para exercer outra função.

Brasília, 26 de junho de 1970.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 26 DE JUNHO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa; nos termos da Portaria no. 1.100/64, Anexo II, combinada com a Instrução de Serviço "N" 67/66 e tendo em vista o constante do processo 59.092/70,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Instrução que designou MANOEL JERONIMO NETO, Motorista, nível 12, Chefe Substituto da Seção de Transporte, do Serviço de Construção da Divisão de Construção e Conservação, do Departamento de Viação e Obras.

II - Designá-lo para exercer a Função Gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Seção de Transporte, do Serviço de Construção, da Divisão de Construção e Conservação, do mesmo Departamento.

Brasília, 26 de junho de 1970.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 26 DE JUNHO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa,

RESOLVE:

Dispensar AYRTON GERTRUDES, Técnico de Contabilidade, nível 14-B, da Função Gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Receita e Apropriação, da Divisão de Execução Orçamentária, do Departamento de Finanças, por ter sido designado para outra função, a partir de 17.6.70.

Brasília, 26 de junho de 1970.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente

INSTRUÇÃO DE 26 DE JUNHO DE 1970

O SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, usando das atribuições que lhe confere o art. 14 dos Estatutos Sociais da Empresa e tendo em vista o constante do processo 58.815/70; nos termos da Portaria no. 1.100/64, Anexo II, combinada com a Instrução de Serviço "N" no. 65/66,

RESOLVE:

Designar LUIS CARLOS CARVALHO, Escriturário, matrícula 09.672, para exercer a Função Gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Receita e Apropriação, da Divisão de Execução Orçamentária, do Departamento de Finanças.

Brasília, 26 de junho de 1970.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
Superintendente

CONSELHO

DE ADMINISTRAÇÃO

ATA da sexcentésima quarta reunião do CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, sob a Presidência do Engenheiro BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e setenta, na sala de reuniões, na sede da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, realizou-se a 604a. reunião do Conselho de Administração, sob a Presidência do Engenheiro Bernardino Jardim de Oliveira e com a presença dos Senhores Conselheiros Edilson Cid Varela, Joiro Gomes da Silva, Paulo da Fonseca Viana, Júlio Cesar de Rose, Inácio de Lima Ferreira e Lucílio Briggs Brito, que assinaram o livro próprio de presença. Estiveram também presentes à reunião o Doutor Dario Dêlio Cardoso e o Secretário que esta subscreve. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. A seguir, o Conselheiro LUCILIO BRIGGS BRITO relatou o processo no. 51.865/70, de interesse da firma INCA S.A. - Crédito Imobiliário. Após a manifestação do Relator, o Conselheiro JÚLIO CESAR DE ROSE pediu vistas do processo. Dando prosseguimento, o Conselheiro EDILSON CID VARELA relatou o processo no. 54.435/70 e anexo 48.204/68, em que a PARÓQUIA DE "SAC PAULO" requer que a venda da área "F", da QE-7, do S.R.I.A., autorizada à Mitra Arquidiocesana de Brasília, seja com 20% de entrada e o restante em 72 prestações mensais. Após fazer um histórico do processo, o Relator opinou contrariamente à aprovação da matéria, alegando tratar-se de pretensão que contraria as condições de pagamento vigentes na Companhia e que sua aprovação poderia constituir-se num precedente inconveniente aos interesses da Novacap. O Senhor Presidente esposou o mesmo ponto de vista do Relator, manifestando-se contrariamente à aprovação do pedido. O Conselho, contra o voto do Relator e considerando tratar-se de entidade religiosa, autoriza, em caráter excepcional, que a compra do terreno se processe nas seguintes condições: 20% de entrada e o restante em 72 (setenta e duas) prestações mensais". Em seguida, o Conselheiro JOIRO GOMES DA SILVA relatou o processo no. 52.367/70, que trata da lavratura de um Termo de Aditamento ao Convênio no. 634/69, firmado entre a NOVACAP e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, para prorrogar o prazo de sua vigência. O Conselho, acolhendo o voto do Relator, decidiu o seguinte: "O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a celebração de um Termo de Aditamento ao Convênio no. 634/69, firmado entre a NOVACAP e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, para prorrogar o seu prazo de vigência até 30 de junho de 1971". Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, COLBERT GADIA, Secretário Substituto, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Conselheiros presentes.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
EDILSON CID VARELA
JOIRO GOMES DA SILVA
PAULO DA FONSECA VIANA
JULIO CESAR DE ROSE
INACIO DE LIMA FERREIRA
LUCILIO BRIGGS BRITO

SESSAO No 602a. REALIZADA

EM 10. 06. 70

No. 26

Processo no. : 56 582/70

Referência : Departamento Econômico - Propõe sejam majorados os preços para a venda de terrenos no Plano Piloto e nas Cidades-Satélites, considerando que o índice de correção monetária incidente sobre preços estabelecidos é de 32% (trinta e dois por cento)

DECISÃO:

O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, resolve:

- a) - acrescentar em 32%(trinta e dois por cento) os preços dos terrenos no Plano Piloto e nas Cidades-Satélites, cujo índice foi baseado na correção monetária;
 - b) - Que esse acréscimo seja aplicado aos preços da Resolução no. 42/65, de 10.-12-65, cujos processos (mudancistas) tenham sido requeridos após 28 de fevereiro de 1970.
- Relator: Conselheiro PAULDA FONSECA VIANA

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) JOIRO GOMES DA SILVA
- a) PAULO DA FONSECA VIANA
- a) JULIO CESAR DE ROSE
- a) EDILSON CID VARELA
- a) LUCILIO BRIGGS BRITO
- a) INACIO DE LIMA FERREIRA

No. 27

Processo no. : 25.141/68

Referência: Co. A. U. - solicita autorização para modificar a PLANTA SQS PR-56/8, referente as projeções 2 e 9 da SQS 312.

DECISÃO:

O Conselho, com o voto do Relator, autoriza a modificação das projeções nos. 2 e 9 da SQS 312, constantes da PLANTA SQS - PR56/8.

Relator: Conselheiro INACIO DE LIMA FERREIRA

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) INACIO DE LIMA FERREIRA
- a) JOIRO GOMES DA SILVA
- a) JULIO CESAR DE ROSE
- a) EDILSON CID VARELA
- a) LUCILIO BRIGGS BRITO
- a) PAULO DA FONSECA VIANA

No. 28

Processo no. : 52 370/70

Referência: Termo de renovação ao convênio celebrado em 04-09-68 e renovado em 20-06-69 e 23-02-70, para execução da rede elétrica de alta e baixa tensão e da rede elétrica de distribuição na Granja das Oliveiras e no Centro de Recepção e Triagem do Menor, em Taguatinga-DF.

DECISÃO:

O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza assinatura de um termo de renovação ao convênio celebrado em 04-09-68 e renovado em 20-06-69 e 23-02-70, entre esta Companhia e a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, para prorrogar o seu prazo até 31-7-70.

Relator: Conselheiro INACIO DE LIMA FERREIRA

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) INACIO DE LIMA FERREIRA
- a) JOIRO GOMES DA SILVA
- a) PAULO DA FONSECA VIANA
- a) JULIO CESAR DE ROSE
- a) EDILSON CID VARELA
- a) LUCILIO BRIGGS BRITO

No. 29

Processo no. 73 674/69

Referência: Cessão ao DISTRITO FEDERAL - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - das obras que compõem a Fonte Sonora e Luminosa construídas pela Novacap em área reservada para esse fim.

DECISÃO

o conselho, com o voto do Relator e de acordo com os esclarecimentos do Senhor Presidente,

de que a Fonte Sonora e Luminosa ficará sob os cuidados da Divisão de Parques e Jardins do DVO., determina o arquivamento do processo.

Relator: Conselheiro JÚLIO CESAR DE ROSE

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) JÚLIO CESAR DE ROSE
- a) EDILSON CID VARELA
- a) LUCILIO BRIGGS BRITO
- a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA
- a) JOIRO GOMES DA SILVA
- a) PAULO DA FONSECA VIANA

No. 30

Processo no. 66.002/69, anexo ao 77.020/69
Referência: Departamento Econômico - solicita sejam complementadas as decisões nos. 22 e 04, proferidas nas 691a. e 580a. sessões, respectivamente, da Diretoria e do Conselho de Administração, quanto aos prazos de pagamento e de construção dos lotes autorizados a NICOLAU BONVAKTDES E EXPEDITO RODRIGUES LIMA, bem como seja ratificado o preço de CR\$ 3,00, por metro quadrado daqueles terrenos.

DECISÃO

O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, re-ratifica a sua decisão no. 04, da 580a. sessão, e autoriza que a venda dos lotes a NICOLAU BONVAKTDES e EXPEDITO RODRIGUES LIMA se processe nas seguintes condições:

- 1) - Preços dos terrenos: CR\$ 3,00 (três cruzeiros) por metro quadrado;
- 2) - Prazo de construção: 24 (vinte e quatro) meses;
- 3) - Prazo para o pagamento do valor do terreno: 30 (trinta) meses.

Relator: Conselheiro EDILSON CID VARELA

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) EDILSON CID VARELA
- a) LUCILIO BRIGGS BRITO
- a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA
- a) JÚLIO CESAR DE ROSE
- a) PAULO DA FONSECA VIANA
- a) JOIRO GOMES DA SILVA

No. 31

Processo : 30 737/69

Referência: NIVALDO ARAUJO CARVALHO & IRMAOS - solicita a regularização do lote no. 06, Quadra 07, Setor da Cidade-Satélite de Taguatinga.

DECISÃO:

O Conselho, com o voto do Relator e de acordo com a decisão da Diretoria, autoriza a venda do lote no. 06, Quadra 07, Setor QNE da Cidade-Satélite de Taguatinga, à firma NIVALDO ARAUJO CARVALHO & IRMAOS, ao preço e condições vigentes.

Relator: Conselheiro EDILSON CID VARELA

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) EDILSON CID VARELA
- a) LUCILIO BRIGGS BRITO
- a) INÁCIO DE LIMA FERREIRA
- a) JÚLIO CESAR DE ROSE
- a) PAULO DA FONSECA VIANA
- a) JOIRO GOMES DA SILVA

DIRETORIA PARA ASSUNTOS

ADMINISTRATIVOS

ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO No. 41/70-DAAF

O DIRETOR PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS, DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item 5, da Instrução no. 142, de 16 de fevereiro de 1970, e tendo em vista o constante do processo no. 59.737/70.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor ANTONIO DA SILVA FRANÇA, Auxiliar de portaria, nível 7, lotado na Diretoria para Assuntos Administrativos e Financeiros, a Gratificação de Representação de Gabinete, a que se refere o item 3, da Instrução no. 142/70, modificada pela Instrução no. 144/70, de 9/3/70, correspondente a 50% (cinquenta por

cento) sobre o respectivo nível de vencimento, a partir de 1o. de julho de 1970.

Brasília, 1o. de julho de 1970.

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
Diretor

DEPARTAMENTO VIAÇÃO
E OBRAS

ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO No. 32/70-DVO

O ENGENHEIRO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS-DVO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria no. 1.321/64, da Superintendência da Cia.

RESOLVE:

Aplicar ao servidor MARIO CLAUDIO DE SOUZA matrícula no. 15.894, Auxiliar Artífice Manutenção - nível 05, pertencente ao Q.P.P. - D.F., lotado neste Departamento, a PENA DE SUSPENSÃO por 5 (cinco) dias, no período de 06 a 10/07/70, por haver o mesmo negligenciado no cumprimento de suas atribuições funcionais, conforme consta do Memorando no. 351/70-DC, procedente da Divisão de Construção e Conservação-DVO.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, DF, 03 de julho de 1970.

GETULIO LEITE SOARES

Engo. Chefe do Depto. de Viação e Obras-DVO.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS

E RODAGEM DO

DISTRITO FEDERAL

ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1970.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465, de 10 de dezembro de 1965, e considerando o que consta do Processo no. 12060/70-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, a partir de 25 de junho de 1970, o contrato de trabalho do empregado Agnelo Dias Batista, Guarda, matrícula no. 347-C, da Tabela de Empregos do Pessoal Temporário e de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

Brasília, DF, 29 de junho de 1970.

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 30 DE JUNHO DE 1970.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465, de 10 de dezembro de 1965, e considerando o que consta do Processo no. 12184/70-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do empregado Gonçalo de Amarante Alves Freitas, Auxiliar de Medição, matrícula no. 1.372-C, da Tabela de Empregos do Pessoal Temporário e de obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a partir de 30/06/70.

Brasília DF, 30 de junho de 1970.

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 30 DE JUNHO DE 1970

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 5o., do Regimento aprovado pelo Decreto "N" no. 465, de 10 de dezembro de 1965,

RESOLVE:

Designar João Daniel de Souza Queiroz, pa-

ra exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-10, de Oficial de Gabinete do DER-DF.

Brasília, DF, 30 de junho de 1970.

Engo. CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor-Geral do DER-DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 30 DE JUNHO DE 1970.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento Aprovado pelo Decreto "N" No. 465, de 10 de dezembro de 1.965, e considerando o que consta do Processo no. 12203/70-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir a pedido, a partir de 06 de julho de 1970, o contrato de trabalho do empregado Raimundo Ramos de Moraes, Auxiliar de Mecânico, matrícula no. 1.197-C, da Tabela de Empregos do Pessoal Temporário e de Obras do DER-DF.

Brasília, DF, 30 de junho de 1970.

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 16 DE JUNHO DE 1970.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39 do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 465, de 10 de dezembro de 1.965, e considerando o que consta do Processo no. 11972/70-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir a pedido, a partir de 15 de junho de 1.970, o contrato de trabalho do empregado Claudomiro Celestino da Silva, Auxiliar de Mecânico, matrícula no. 1.119-C, da Tabela de Empregos do Pessoal Temporário e de Obras do DER-DF.

Brasília, DF, 16 de junho de 1.970.

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1970.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 465, de 10 de dezembro de 1965, e considerando o que consta do Processo no. 12050/70-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, a partir de 25 de junho de 1970, o contrato de trabalho do empregado ROMILDO BENTO DA SILVA, matrícula no. 1.360-C, Trabalhador, da Tabela de Empregos do Pessoal Temporário e de Obras do DER-DF.

Brasília-DF, 29 de junho de 1970.

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1970.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Decreto "N" No. 465, de 10 de dezembro de 1965, e considerando o que consta do Processo no 12095/70-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, a pedido, a partir de 30 de junho de 1970, o contrato de trabalho do empregado Manoel Anastácio, Operador de Máquinas Pesadas, matrícula no. 113-C, da Tabela de Empregos do Pessoal Temporário e de Obras do DER-DF.

Brasília,-DF, 29 de junho de 1970.

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 1970.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto "N" No. 465, de 10 de dezembro de 1965, e considerando o que consta do Processo no. 11999/70-DER-DF,

RESOLVE:

Rescindir, a partir de 25 de junho de 1970, o contrato de trabalho do empregado EDSON DE SANTANA, matrícula no. 499-C, Motorista, da Tabela de Empregos do Pessoal Temporário e de Obras do DER-DF.

Brasília-DF, 29 de junho de 1970.

CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING
Diretor Geral do DER-DF

ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE JUNHO DE 1970

No. 006/70

O DIRETOR DA DIVISÃO DE EQUIPAMENTO MECÂNICO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL, usando das atribuições que lhe confere a INSTRUÇÃO DE SERVIÇO "P" No. 094/68, de 11.06.68, baixada pelo Sr. Diretor Geral do DER-DF,

RESOLVE:

Aplicar a penalidade disciplinar de SUSPENSÃO, por 03 (três) dias, a partir de 09.06.70, ao servidor MANOEL PEREIRA DE ALMEIDA, Matrícula No 757-C, função Mecânico Operador, por ter cometido falta grave em serviço.

Brasília, 10 de junho de 1970.

ENGO. JOCIRES MACIEL PIRES
Diretor da Divisão de Equipamento Mecânico e Produção Industrial DER-DF

GDF - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 213a. REUNIAO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF.

Aos dezoito dias do mês de junho de mil novecentos e setenta, no Edifício-Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI, Bloco "C", em Brasília-DF, às 15 horas, realizou-se a 213a. reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. José Carlos Giovanini e, com a presença do membro, Sr. Diogo Rodrigues Borges. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse a leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão foi aprovada. Prosseguindo, a Junta recebeu e tomou conhecimento das Atas 159a. e 172a. reuniões, respectivamente, do Conselho Rodoviário do Distrito Federal e do Conselho Executivo do DER-DF, tendo determinado depois, os seus arquivamentos. A Junta também tomou conhecimento do memo. - C. 150/70, do Gabinete do Diretor Geral, capeando os memorandos de nos. 222, 278, 207 e 256 e respectivas relações da Delegacia da Receita Federal em Brasília. Em seguida, foram apresentados para exames, os processos nos. 23.922/69, 11.078/70, 11.088/70, 11.089/70, 11.198/70, 11.179/70, 11.188/70, 11.197/70, 11.218/70, 11.221/70, 11.223/70, 11.245/70, 11.296/70, 11.300/70, 11.304/70, 11.305/70, 11.308/70, 11.309/70, 11.312/70 e 11.313/70. O Processo no. 11.304/70 foi encaminhado com parecer do Sr. Presidente, à Comissão Permanente de Concursos; os demais, foram aprovados, depois de examinados e julgados certos, sendo encaminhados à Divisão de Administração, para os devidos fins. As 17 horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu, Francisco Antonio Zaffino, Secretário "ad hoc" lavrei a presente Ata, que lida e aprovada será por mim, pelo Sr. Presidente e pelo membro, assinada.

FRANCISCO ANTONIO ZAFFINO
Secretário "ad hoc"

JOSE CARLOS GIOVANINI
Presidente

DIOGO RODRIGUES BORGES
Membro

GDF - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 214a. REUNIAO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF.

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e setenta, no Edifício-Sede, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no Setor de Áreas Isoladas Norte-SAI, Bloco "C", em Brasília-DF, às 15 horas, realizou-se a 214a. Reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. José Carlos Giovanini e, com a presença do membro, Sr. Diogo Rodrigues Borges. Aberta a reunião o Sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior, que posta em discussão, foi aprovada. Em seguida, foram apresentados para exames os processos nos... 10.529/70, 10.604/70, 10.702/70, 10.822/70, 10.956/70, 10.990/70, 11.015/70, 11.069/70, 11.070/70, 11.071/70, 11.074/70, 11.075/70, 11.076/70, 11.077/70, 11.121/70, 11.329/70, 11.340/70, 11.356/70, 11.357/70 e 11.413/70, que sendo examinados e julgados certos, foram aprovados e encaminhados à Divisão de Administração, para os devidos fins. As 17 horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu, Francisco Antonio Zaffino, Secretário "ad hoc", lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será por mim, pelo Sr. Presidente e pelo membro, assinada.

FRANCISCO ANTONIO ZAFFINO
Secretário "ad hoc"

JOSE CARLOS GIOVANINI
Presidente

DIOGO RODRIGUES BORGES
Membro

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO No. 6/70

O TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o decidido em sua 963a. Sessão Ordinária hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1o. - Fica instituído, neste Tribunal com duração de 3 meses, o curso de aperfeiçoamento de Datilografia e Redação Oficial, destinado aos servidores de Gabinetes indicados pelas autoridades a que estejam subordinados, pelo Diretor-Geral e pelo Diretor da Inspeção-Geral.
Art. 2o. - Caberá ao Diretor-Geral adotar as providências complementares à execução e regulamentação do citado curso, inclusive a indicação das pessoas que deverão ministrá-lo.
Art. 3o. - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, 30 de junho de 1970.

GERALDO FERRAZ
JOSE WAMBERTO
HERACLIO SALLES
JURANDIR PALMA CABRAL
JESUS DA PAIXAO REIS

ATA DA 960a. SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

Aos 16 dias do mês de junho de 1970, às 15 horas, na sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros José Wamberto, Geraldo Ferraz, Heráclio Salles e Jurandyr Palma Cabral, os Auditores Jesus da Paixão Reis e Luiz Zaidman e o Procurador-Adjunto, Doutor Lincoln Teixeira Mendes Pinto da Luz, o Presidente, Conselheiro Cyro Versiani dos Anjos, declarou aberta a Sessão.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a ata da Sessão anterior

Foi aprovada a redação final do projeto de regulamento dos Serviços Auxiliares do Tribunal, com as emendas referidas, em Sessão, pelo Conselheiro José Wamberto e Geraldo Ferraz. O Plenário aprovou a indicação, feita pela Presidência, do servidor Jorge Wagner de Miranda para a chefia do Serviço de Fiscalização Financeira.

Em seguida, o Senhor Presidente deu conhecimento ao Plenário da entrevista que mantivera, na manhã de hoje, com o Senhor Governador do Distrito Federal, quando foram tratados de assuntos relativos ao orçamento da Corte para o exercício vindouro.

JULGAMENTOS

Relatados pelo Conselheiro José Wamberto
Informações da Inspeção-Geral sobre as seguintes NE:
PROCESSO 442/70-STC - NE 566/69 (CBDF);
PROCESSO 445/70-STC - NE 4/70 e outras;
PROCESSO 449/70-STC - NE 23/70 e outras;
O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.
Adiantamentos concedidos aos seguintes servidores:

PROCESSO 550/70-Roberto Mauro S. Carneiro
Cr\$ 10.000,00;
PROCESSO 552/70-Messias M. Borges Cr\$.....
200,00;

O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas.
PROCESSO 530/70 - Decreto 1352/70 - que abre Crédito Suplementar à Secretaria de Segurança Pública, no valor de Cr\$ 60.000,00. O Tribunal decidiu aprovar o crédito em questão.

Relatados pelo Conselheiro Geraldo Ferraz

PROCESSO 447/70-STC - Informação da Inspeção-Geral sobre a NE 319/70 e outras (DETUR)
O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

Adiantamentos concedidos aos seguintes servidores:

PROCESSO 558/70 - José A. Martins - Cr\$....
3.000,00;
PROCESSO 262/70 - Adalberto B. de Araújo-Cr\$
15.000,00;
O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas. Informações da Inspeção-Geral sobre as seguintes NE:

PROCESSO 443/70-STC - NE 30/70-DM;
PROCESSO 450/70-STC - NE 265/70 e outras;

O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas. Decidiu, mais, a Corte se oficiar ao Senhor Procurador-Geral do Distrito Federal, solicitando providências quanto ao pagamento indevido do Imposto Sobre Produtos Industrializados.

PROCESSO 204/70-STC - Representação da Diretoria-Geral sugerindo, nos termos do art. 5o., § 2o., da Lei 1.081, de 13.4.50, a permuta de dois veículos usados por outro novo de iguais características. O Tribunal autorizou se proceda na forma sugerida na representação de fls. 25.

Relatados pelo Conselheiro Jurandyr Palma Cabral

Informações da Inspeção-Geral sobre as seguintes NE:

PROCESSO 451/70-STC - NE 7/70-CST e outras
PROCESSO 448/70-STC - NE 83/70-SEF e outras;
PROCESSO 444/70-STC - NE 31/70-DM e outras;
PROCESSO 441/70-STC - NE 01/70-AERB e outras;

O Tribunal decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO 551/70 - Adiantamento concedido ao servidor Messias Moreira Borges, no valor de

Cr\$ 250,00 - O Tribunal tomou conhecimento e decidiu considerar correta a classificação das despesas.

PROCESSO 446/70-STC - Contrato de compra e venda de veículo firmado entre o DF e o Senhor João Bispo Cordeiro. - O Tribunal decidiu aprovar o contrato em questão.

Relatados pelo Auditor Luiz Zaidman

PROCESSO 528/70 - Prestação de contas da Creche e Orfanato Menino Jesus, relativa ao auxílio de Cr\$ 1.500,00. - O Tribunal julgou boas e bem prestadas as contas.

PROCESSO 399/70-STC - Comprovação do adiantamento concedido ao servidor Maurício Alves da Silva, no valor de Cr\$ 1.000,00. - O Tribunal julgou comprovada a aplicação dada ao adiantamento e ordenou a baixa na responsabilidade do servidor.

PROCESSO 848/68 - Tomada de contas do servidor José Antônio Scarpati, referente ao exercício de 1967. - O Tribunal decidiu enviar o processo à Procuradoria-Geral, solicitando parecer.

PROCESSO 1015/69 - Prestação de contas do Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal, no valor de Cr\$ 50.000,00 (com pedido de reconsideração da decisão que negou aprovação às contas). - O Tribunal negou provimento ao recurso, nos termos do seguinte parecer do relator:

"Relatório verbal em Plenário

PARECER

Ementa:

1. As contas de entidade subvencionada devem espelhar correção e confirmar que o emprego de ajuda estável se operou sob os requisitos legais de regularidade.

2. O ônus da prova cabe a quem tem a obrigação de prestar contas. A prova indireta é elemento essencial aos procedimentos de controle. Em caso contrário, o custo destes competiria em vulto com o da própria ação controlada ou até o excederia.

3. O Tribunal de Contas está impedido de aprovar o emprego de subvenção, quando os elementos do processo são insuficientes para gerar presunção de correção e licitude. Maior é o óbice, quando as circunstâncias conduzem, ao contrário, à convicção de irregularidade. Contas relativas a gastos sobem ao pronunciamento do órgão maior de controle sob duas formas principais: ou em demonstrações, balancetes ou balanços que sintetizem em moeda as operações, ou mediante os próprios recibos, e vários documentos correlatos, correspondentes às aquisições de bens e aos pagamentos de serviços. Tanto no primeiro caso, quanto no segundo, a apreciação e o julgamento das contas funda-se na presunção de veracidade dos elementos e declarações que as compõem. Trata-se de aplicação do princípio da presunção de boa fé que preside ao mundo jurídico. Tão ampla e multiforme é a atividade pública, que a prova indireta se constitui em elemento essencial para os procedimentos de controle. Em caso contrário, o custo destes competiria em vulto com o da ação controlada ou até o excederia.

2. O conteúdo de uma prestação de contas não está, todavia, à discricção, nem do fiscalizado, nem dos funcionários intervenientes na organização e instrução do processo, nem do órgão público de controle, a não ser dentro dos limites mínimos, impostos pelo legislador, ao ditar, implícita ou explicitamente, o que deve ser examinado. Se assim não fosse, qualquer controle se apresentaria desnecessário, em face da presunção de que todos cumprem seus deveres morais e jurídicos.

3. O patrimônio público, no sentido mais amplo, e também, expressamente, o das entidades privadas subvencionadas pelo Estado, encontram-se, no vigente ordenamento brasileiro, sob proteção de normas que fulminam com nulidade os mais variados atos lesivos, conforme a capitulação constante da Lei no. 4.717, de 29 de junho de 1965, que regula a ação popular constitucional. Entre aqueles atos se inclui, por exemplo, até a compra de bens móveis, quando o preço houver sido "superior ao corrente no mercado, na época da operação". (art. 40., V. b).

4. Dêsse sistema decorre, por conseguinte, ser imprescindível que as contas de uma entidade subvencionada não apenas espelhem o emprego da ajuda estatal, de acordo com os fins de sua concessão, mas confirmem que tal aplicação se operou sob os requisitos de regularidade, fora dos quais pode ser declarada nula, em lide promovida por qualquer cidadão.

5. Por outro lado, as normas que regem a cooperação financeira do Estado com entidades privadas lhes impõem a condição de funcionamento satisfatório (Lei no. 1.493, de 13 de dezembro de 1.951, art. 12; Lei no. 4.320, de 17 de março de 1.964, art. 17; Decreto-Lei no. 836, de 8 de setembro de 1.969, art. 60., parágrafo único, IV; Decreto no. 1350, de 20 de maio de 1970, art. 50., IV.).

6. A decisão recorrida negou aprovação às contas, tendo em vista que os elementos do processo evidenciaram:

a) aquisição irregular de material de escritório a pessoa não comerciante, que então residia nesta cidade, e que se teria transferido para Portugal, segundo informação obtida mediante diligência;

b) falta de especificação daquele material e do respectivo preço;

c) prejuízo ao Fisco do Distrito Federal, relativamente àquela compra a particular, em detrimento, outrossim, dos comerciantes que, nesta cidade, estariam em condições de participar de licitação;

d) pagamento de honorários a advogado por serviços não identificados;

e) pagamento de vultosa despesa, parte da qual por serviços que eventualmente seriam prestados em futuro incerto, na organização de uma biblioteca;

f) pagamento a várias pessoas pela mesma tarefa, no mesmo período, como é o caso da contabilidade e relações públicas, quando o vulto do serviço não parece justificar a necessidade;

g) apresentação de recibo em papel timbrado de firma, que negou haver prestado o serviço referente a despesa paga."

7. Considerou-se, outrossim, em face desse conjunto de falhas, não ser satisfatório o funcionamento da administração da entidade.

8. Em primeiro lugar, na decisão recorrida, se aprecia a compra de materiais de escrituração a pessoa não comerciante. O recibo de fls. 20 os descreve, porém não especifica preços senão o global, que foi de Cr\$ 812,00. Uma vez que se trata de diferentes materiais, a ausência de indicação de seus preços unitários impede a verificação sobre se corresponderam ou não aos preços vigentes na praça. Como ficou dito, a Lei no. 4.717, citada, declara nulas as compras feitas por entidade subvencionada que ultrapassem os preços correntes no mercado. O Instituto recorrente, a fls. 183, alegou que não podia apresentar nota fiscal e que o signatário do recibo se achava residindo em Portugal. Acrescenta, no recurso, que, em se tratando do contador do Instituto, este teria agido como um empreiteiro que fornecesse serviços e material, ou como um médico que administrasse medicamentos ao doente, além de atendê-lo. Qualquer pessoa com rudimentar ilustração em temas de contabilidade sabe, porém, da regra básica sobre a necessidade de a cada lançamento corresponder um documento, e nem mesmo o mais inexperiente guarda-livros de pequena mercadoria de incorporar, aos assentamentos de seu serviço, os recibos e notas fiscais relativos a qualquer compra que faça para seu empregador. Também refoge aos fatos normais da vida quotidiana a sugerida figura de médico que vende medicamentos. É comum, sim, a cessão de exemplares grátis recebidos como amostra.

9. A presunção de prejuízo ao Fisco do Distrito Federal e a de detrimento de comerciantes regulares decorrem obviamente da dedução de que, omissos os comprovantes da referida aquisição, teria o contador operado uma nova venda. O próprio recorrente, a fls. 323, vem declarar que o mesmo "dispunha de livros para fornecimento aos clientes".

10. A arquição de pagamento de estipêndio a advogado no Rio de Janeiro, por serviços não identificados, em 1968, o Instituto recorrente contrapõe a declaração de que se trata de um seu representante naquela cidade. Esclarece que rotulou os serviços como advogado, por sugestão de Procuradores do Distrito Federal. Revela que são serviços de representação. A natureza honorífica destes, tratando-se de um sodalício de natureza cultural, os caracteriza, normalmente, como gratuitos. No próprio recurso se confirma que os mesmos serviços, prestados pela mesma pessoa, foram gratuitos nos anos de 1967 e 1969 e continuam a sê-lo em 1970. Assim, ressalta agora que o documento, além de não expressar inteiramente a verdade, se refere a várias despesas de representação, inclusive, indiretamente, as de homenagem, vedadas pelo art. 13 do Decreto no. 372, de 25 de novembro de 1964, nos seguin-

tes termos:

"Os auxílios e subvenções serão aplicados rigorosamente aos fins a que se destinam, não podendo correr à conta dos mesmos, em nenhuma hipótese, o pagamento, a qualquer título, de remuneração pelo exercício de cargos de direção superior da instituição, gratificações, representações, viagens, festas, hospedagens e homenagens."

11. Uma cópia de contrato, que teria sido firmado em 10 de maio de 1967, para organização da biblioteca do Instituto, acompanha o recurso, ao qual também está anexa cópia de ata (fls. 330) de uma reunião ocorrida em 12 de março de 1970, mais de um ano e dois meses depois de pagos os serviços, no valor de NCr\$ 6.500,00, e atestada sua prestação (fls. 63). Essa reunião do Instituto, lê-se, serviu para aprovação da execução do contrato, pelos quatro sócios que compareceram à reunião. Consta da ata, outrossim, que o Presidente do Instituto "aprovara AD REFERENDUM da Diretoria o trabalho". A parte inicial do contrato em foco deixa patente que se destinou a "honrar compromisso verbal", e, ainda, que não foi precedido de licitação, nem de qualquer outro critério racional de escolha (pois celebrado com um documentarista - fls. 248 - para serviços de bibliotecário) e que se ressentiu do vício de não haver sido consentido pela Diretoria, órgão competente para a decisão de todas as questões administrativas e para as autorizações de despesa, nos termos do art. 16, C e F dos estatutos da entidade (fls. 206).

12. Aquela singular reunião de quatro sócios, dita "40a. reunião ordinária", contraveio, por outro lado, os estatutos citados, cujo art. 28 (fls. 204) só permite sessões com a presença de seis sócios no mínimo. E, evidentemente, não pode ser tomada como reunião da Diretoria (caso em que o mesmo dispositivo admite o mínimo de quatro de seus integrantes) porque apenas três dos presentes eram membros da Diretoria eleita para o triênio de 1967/1970 (relação a fls. 219) e os mandatos já estavam terminados. A propósito, a comunicação anexada ao processo, datada de 12 do atual mês, e na qual o Presidente do Instituto informa que, em sessão de 11 de maio anterior, foi eleita a Diretoria, "já empossada, para o triênio 1970/1973", revela grave infração dos estatutos. As eleições da Diretoria, nos termos do art. 32, devem realizar-se "de três em três anos, na primeira sessão ordinária de outubro do último ano de exercício; e a sua posse efetuar-se-á na sessão solene inaugural do ano seguinte, a 25 de janeiro" (fls. 205). O mandato da Diretoria anterior expirara, portanto, em 25 de janeiro de 1970. E a eleição da nova se realizou com oito meses de atraso.

13. Alude-se no recurso a que foram confiados serviços de relações públicas e de contabilidade a uma pessoa, que teria representado o Instituto no Senado Federal, e também, os mesmos serviços, a outra, para exercê-los na Câmara dos Deputados, ambas "com o encargo de orientar os congressistas sobre as finalidades e os trabalhos do Instituto visando a obtenção de recursos para a Entidade e contabilizando-os". Além de se cogitar de duas pessoas idênticamente especializadas em tipos de tarefas entre si disjuntas de modo raro, é estranhável a necessidade de ambas para a prestação de serviços em edifícios conexos. A afirmação final de que se objetivava a obtenção de recursos para o Instituto junto ao Congresso Nacional, revela, todavia, que a natureza do trabalho, admitindo-se para argumentar sua licitude (caso não se trate de funcionários públicos) não se ajusta às finalidades da subvenção, de vez que é eticamente inadmissível o gasto à conta de uma ajuda do Poder Público, para a obtenção de novos favores orçamentários.

14. Insiste o recorrente na explicação, já examinada pela Corte, de que o recibo de Cr\$ 1.000,00 (fls. 171), passado em papel timbrado (cuja parte inferior deve ter sido suprimida) de sociedade de serviços contábeis, correspondera a trabalho particular do respectivo signatário. É o que aquela empresa, quando procurada pelo Presidente do Instituto, assevera (fls. 184), para negar a contratação e o recebimento, sob a alegação de que, em caso contrário, o papel teria sido subscrito por dois sócios. Anote-se, de passagem, que o mesmo contador do Instituto, firmara, juntamente com outra pessoa, e sob o carimbo de diferente empresa, a declaração, a fls. 212 (para fins de recebimento da subvenção), de que o Instituto possuía "todas as suas atividades financeiras devidamente registradas". Acrescenta, no recurso, ainda, o Presidente do Instituto, que "como médico, já demos recibos de honorários em papel timbrado da Fundação Hospitalar da Casa de Saúde Santa Lúcia e cremos não ter praticado qualquer irregularidade" (fls. 327). Há manifesto equívoco. Qualquer apropriação, ou desvio em proveito próprio, de bem, ainda que de pequeno valor, de uma pessoal jurídica, é ato lesivo de seu patrimônio.

15. Os fundamentos da decisão recorrida se vinculam entre si por uma característica principal: a conclusão de que a aplicação da ajuda não se revestiu dos requisitos mínimos de regularidade. Estes, como se disse, precisam ser demonstrados para que os julgadores, com base nêles induzam haver sido correto todo o procedimento. Ao invés de evidenciar o emprego regular da subvenção, o processo revela circunstâncias não apenas insuficientes para gerar aquela presunção imprescindível à aprovação das contas, como ainda, conduzindo à conclusão da existência de diversas irregularidades e do insatisfatório funcionamento do Instituto. As razões e esclarecimentos constantes do recurso conforme analisados, não elidem mas, ao contrário, corroboram os fundamentos da decisão recorrida, que proponho seja confirmada. Opino, assim, por que se negue provimento ao recurso.

16. Merece reparos a asserção, no final do recurso, de que o futuro das obras do Instituto depende do pronunciamento do Tribunal. Sociedade civil, segundo seus estatutos (fls. 195 e segs.), de caráter científico e cultural, "com finalidade precípua de promover o estudo e a divulgação da História e da Geografia e das ciências e disciplinas correlatas, principalmente das que se relacionam com Brasília", a recorrente, Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal, foi contemplada, no Orçamento do Distrito Federal para 1968, com as ajudas de Cr\$. 500.000,00, como transferências de capital, e de Cr\$ 50.000,00, como subvenção social. Esse montante de Cr\$ 550.000,00 estava classificado, no orçamento-programa da Secretaria de Edu-

cação e Cultura, no subprograma "Difusão Cultural", e na meta "Contribuição da PDF para a construção e manutenção do Instituto Histórico e Geográfico do Distrito Federal e outras entidades". Simultaneamente, toda a manutenção e funcionamento, em 1968, da Fundação Cultural do Distrito Federal, entidade em que se concentra a promoção de atividades culturais pela Secretaria de Educação e Cultura, custaria, dentro do mesmo subprograma "Difusão Cultural", Cr\$ 882.926,00. Assinale-se que, além disso, também já empreendiam difusão cultural no Distrito Federal, com dinheiros públicos, a Fundação Universidade de Brasília, mantida pela União, e o Departamento de Turismo e Recreação, que integra a Administração local.

17. O Instituto recorrente foi beneficiado, assim, pelo poder Público, em 1968, com a importância de Cr\$ 550.000,00, maior do que o total de despesas de investimento então orçadas para o Estado de Sergipe, e equivalente, no mesmo ano, a cerca de 60% das despesas previstas com educação e cultura no Orçamento do Estado do Acre (veja-se "Anuário Estatístico do Brasil", Ed. Fundação IBGE, vol. 30, 1969, pág. 668). Embora também não recebidas integralmente, subvenções de quase igual valor lhe foram deferidas no Orçamento do Distrito Federal para 1969. A própria subvenção social cujo emprego está sob exame, no valor de Cr\$ 50.000,00, foi a maior dentre as concedidas a entidades privadas pelo Distrito Federal, nos Orçamentos para 1968, 1969 e 1970.

18. Patentia-se que o Instituto recorrente tem desfrutado de excepcional cooperação financeira do Poder Público. Até a liberalidade de gastar em medalhas e comendas 46% (Cr\$ 23.000,00) da subvenção de Cr\$ 50.000,00 em tela ficou autorizada, mediante a aprovação, pela Secretaria de Educação e Cultura, do plano de emprego da ajuda. A sede social, que deveria constituir patrimônio do Distrito, pois com seus dinheiros edificada, lhe está sendo dada à conta de créditos para auxílio. Essa sede social se destina até, como admitem os Estatutos (art. 37, fls. 206), a render aluguéis ao Instituto.

19. Dêse modo, não vemos como o futuro do Instituto dependa do pronunciamento desta Corte, consoante sustenta a recorrente. Ao Tribunal cabe apenas respeitar a lei e velar para que ela seja respeitada.

20. Se, dêste pronunciamento, decorrer a sustação das obras; à Administração superior do Distrito Federal não faltarão inspirações para uma solução que atenda as conveniências da comunidade. Mediante instrumentos legais de resguardo do interesse estatal, o Governo do Distrito Federal, se assim o entender, poderá promover o prosseguimento das obras, de maneira a preservar os investimentos públicos já efetuados e, ao mesmo tempo, assegurar a efetiva realização da obra cultural que a instituição se propôs.

Nada mais havendo a tratar, às 18,00 horas o Presidente declarou encerrada a Sessão e ordenou a lavratura da presente ata, que lida e achada conforme vai subscrita por mim, LUIZ CLAUDIO A. ABREU, Secretário, assinada pelo Presidente, Conselheiros e Procuradora-Geral.

CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO DE ADITAMENTO AO CONVENIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, AOS 08 (OITO) DIAS DO MES DE NOVEMBRO DE 1967. PARA CONTINUAÇÃO DA EXECUÇÃO, POR ESTA, DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS-CLASSES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, na forma abaixo.

Aos 4 (quatro) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta, 1970, no Gabinete da Superintendência da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, representado pelo seu Secretário de Educação e Cultura, Professor JÚLIO DE CASTILHOS CACHAPUZ DE MEDEIROS, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo no. 21.039/70, e, do outro lado, a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, representada pelo seu Superintendente, Senhor BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital, na conformidade do disposto no artigo 30., da Lei no. 2.874, de 19 de setembro de 1956, e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da Empresa, em suas 716a. e 600a. Sessões, realizadas em 25 de maio de 1970 e 27 de maio de

1970, respectivamente, doravante denominada simplesmente NOVACAP, resolvem firmar o presente Termo de Aditamento ao Convênio firmado aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 1967, publicado no Diário Oficial da União, de 13 de novembro de 1967, regulando a continuação das obras de recuperação de diversas escolas-classes da Secretaria de Educação e Cultura, observada a Instrução de Serviço "N" NOVACAP no. 100/67, que fica fazendo parte integrante e inseparável do presente, na conformidade das seguintes cláusulas e condições: CLAUSULA PRIMEIRA - O prazo de vigência fixado no instrumento principal e de seu aditivo, firmados em 08 de novembro de 1967, 11 de dezembro de 1968 e Termo de Renovação assinado em 29 de maio de 1969, respectivamente, fica prorrogado até 31 de dezembro de 1970, a partir da data de sua assinatura. CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento principal e de seu aditivo, firmados em 08 de novembro de 1967, 11 de dezembro de 1968, e do Termo de Renovação assinado em 29 de maio de 1969, respectivamente. CLAUSULA TERCEIRA - O presente instrumento será publicado no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL". CLAUSULA QUARTA - Fica eleito o Fórum de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro própria da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias

datilografadas, de igual teor e forma, para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo: PELO DISTRITO FEDERAL: (a) Júlio de Castilhos Cachapuz de Medeiros; PELA NOVACAP: (a) Bernardino Jardim de Oliveira; TESTEMUNHAS: (a) Maria Ayles dos Santos e (a) Manoel César Neto.

CERTIDAO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios No. 7, fls. 132/133, da 1a. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

Brasília, 04 de junho de 1970.

PAULA NEY FIGUEIREDO
Chefe da Seção de Registro
de Contratos e Convênios
1a. Subprocuradoria-Geral

VISTO:

Em 24.06.70

EMMANUEL F. MENDES LYRIO
Procurador-Chefe da
1a. Subprocuradoria-Geral

EDITAIS E AVISOS

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

S.V.O - NOVACAP

Comissão de Processo Administrativo - DAD
EDITAL No. 006/70

O Secretário da Comissão de Processo Administrativo instituída por Ordem de Serviço de 06 de maio de 1970, do Senhor Chefe do Departamento de Administração, em cumprimento de ordem do Senhor Presidente e tendo em vista o disposto no § 2o. do Artigo 222 do Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis da União, CITA, pelo presente Edital, TOMÉ CARVALHO DE SOUZA, matrícula no. 20.088, Servente, nível 05, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação dêste, no "Distrito Federal" e em um Jornal de grande circulação no Estado de Goiás, comparecer ao 3o. andar, sala 316, do Edifício Venâncio IV, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Brasília, DF, 10. de julho de 1970.

RAIMUNDO VIEIRA MACIEL
Secretário da CPA/DAD

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO

REF: TOMADA DE PREÇOS No. 06/70-CPC/FZDF
PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO.

Avisamos aos interessados na Tomada de Preços em Epigrafo que, por conveniência administrativa, bem como problema de ordem financeira, fica anulada, definitivamente, tal licitação.

Brasília (DF), 02 de julho de 1970.

JOSÉ LUIZ QUIRINO DA COSTA
Presidente CPC/FZDF.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB.

TOMADA DE PREÇOS - REDES DE ÁGUA POTÁVEL EM TAGUATINGA

Chamamos a atenção dos interessados para a Tomada de Preços referente ao Edital no. 013/70 CAESB, para execução, sob regime de empreitada, mediante a aplicação de preços unitários, de redes de água potável na Cidade Satélite de Taguatinga - DF, que será realizada na sua Sala de Licitações, no 1o. andar do Edifício-Sede da Companhia, no Setor Comercial Sul, Quadra 13, nos. 67 a 97, em Brasília - DF, às 10:00 horas do dia 09 de julho de 1970.

As condições gerais para habilitação acham-se afixadas no seu Quadro de Avisos do 3o. andar.

Brasília, 19 de junho de 1970.

ENGO. JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA LIMA
Presidente da Comissão de Licitações.

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

PAUTA PARA JULGAMENTOPAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público de ordem da Excelentíssima Senhora Juíza Anadyr de Mendonça Rodrigues, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, que consta da pauta para a sessão a realizar-se no dia 04 de agosto de 1970 (TÉRÇA-FEIRA), às 17:30 horas, o seguinte feito:

Recurso "ex-officio" nº 16/69
 Recorrente: Divisão de Tributos Diversos
 Recorrido: Matadouro Paranoá Ltda.
 Relator: Juiz José dos Santos Moura

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal,
 em 08 de julho de 1970.


 RÍVIA BARRETO MOURA
 Chefe da Secretaria

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL

Faço público de ordem da Excelentíssima Senhora Juíza Anadyr de Mendonça Rodrigues, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, que consta da pauta para a sessão a realizar-se no dia 11 de agosto de 1970 (TÉRÇA-FEIRA), às 17:30 horas, o seguinte feito:

Recurso Voluntário nº 03/70
 Recorrente: Pedro da Silva Antunes
 Recorrido: Divisão de Tributos Imobiliários
 Relator: Juiz José dos Santos Moura

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal,
 em 08 de julho de 1970.


 RÍVIA BARRETO MOURA
 Chefe da Secretaria

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 S.V.O. - NOVACAP
 COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

PAUTA PARA JULGAMENTOAVISO

Faço público de ordem da Excelentíssima Senhora Juíza Anadyr de Mendonça Rodrigues, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, que consta da pauta para a sessão a realizar-se no dia 06 de agosto de 1970 (QUINTA-FEIRA), às 17:30 horas, o seguinte feito:

Recurso Voluntário nº 34/69
 Recorrente: Cid Oscar Augusto
 Recorrido: Divisão de Tributos Imobiliários
 Relator: Juiz José dos Santos Moura

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal,
 em 08 de julho de 1970.

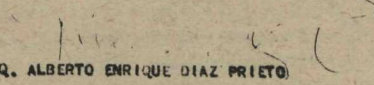

 RÍVIA BARRETO MOURA
 Chefe da Secretaria

TOMADA DE PREÇOS Nº. 016/70-CPC-1., PARA AQUISIÇÃO DE PÁS-CARREGADEIRAS, TRATORES DE ESTEIRAS, TRATORES DE PNEUS E ROLOS VIBRATÓRIOS, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE VIAGEM E OBRAS DA NOVACAP/DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.-

CHAMAMOS A ATENÇÃO DAS FIRMAS FORNECEDORAS REGULARMENTE REGISTRADAS NO SERVIÇO DE CADASTRO DE FIRMAS DESTAS COMISSÕES, PARA A TOMADA DE PREÇOS EM EPÍGRAFE, QUE SERÁ REALIZADA ÀS 15:00 HORAS DO DIA 24 DE JULHO DE 1.970, NA SALA DE CONCORRÊNCIAS.

AS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO, ENCONTRAM-SE AFIXADAS NO QUADRO DE AVISOS DO ÓRGÃO, NO 2º ANDAR DO EDIFÍCIO SEDE DA NOVACAP.

BRASÍLIA, 07 DE JULHO DE 1.970.


 ARQ. ALBERTO ENRIQUE DIAZ PRIETO
 PRESIDENTE DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS
EDITAL Nº 09/70

O DIRETOR DA DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS, DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NA FORMA DO QUE ESTABELECE O ITEM I, DO ARTIGO 23 DO REGIMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, APROVADO PELO DECRETO Nº 746, DE 17 DE JANEIRO DE 1968...

GRUPO I
De 29/06 a 05/07 FARMACIA CENTRAL, Q 11, LOTE 11, LOJA 09
De 09/08 a 16/08 FARMACIA UNIAO NORTE, QNE 25, LOTE 01.

GRUPO IV
De 19/07 a 26/07 FARMACIA UNIAO, Q 12, LOTE 12-B, FONE 490057
De 30/08 a 06/09 FARMACIA SAO FRANCISCO, QNE 04, LOTE 06, FONE 490014

GRUPO II
De 05/07 a 12/07 FARMACIA SAO JUDAS TADEU, Q-10, LOTE 10, LOJA 01
De 16/08 a 23/08 FARMACIA SANTA LUCIA, QNE 02, LOTE 06, LOJA 06.

GRUPO V
De 26/07 a 02/08 DROGA FUJI, Q 12, BLOCO A, LOTE 04, FONE 490214
De 06/09 a 13/09 FARMACIA N. S. DE FATIMA, QNE 05, LOTE 02

GRUPO III
De 12/07 a 19/07 FARMACIA E PERFUMARIA NACIONAL, Q 09, LOTE 14, FONE 490069
De 23/09 a 30/09 FARMACIA SANTA TEREZINHA, QNE 27, LOTE 25

GRUPO VI
De 02/08 a 09/08 FARMACIA AVENIDA, Q 09, LOTE 11, LOJA 01
De 13/09 a 20/09 FARMACIA DAS NAÇÕES, QNE 02, LOTE 02

OBSERVAÇÕES

O HORÁRIO NORMAL DAS DROGARIAS E FARMACIAS É DAS 8:00 AS 20:00 HORAS. AS FARMACIAS E DROGARIAS, ESCALADAS NO PRESENTE PLANTÃO, ALÉM DO ATENDIMENTO NORMAL, FICARÃO OBRIGADAS A MANTER AS PORTAS ABERTAS ATÉ AS 24:00 HORAS...

JOSE GOMES DE MENDONÇA
Diretor da Divisão de Tributos Diversos

Brasília, 02 de Julho de 1970.
JOSE RADIOLI DOS SANTOS
Chefe do Serviço de Posturas e Rendas Diversas

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS
EDITAL Nº 04/70

O DIRETOR DA DIVISÃO DE TRIBUTOS DIVERSOS, DO DEPARTAMENTO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE FINANÇAS, DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E NA FORMA DO QUE ESTABELECE O ITEM I DO ARTIGO 23 DO REGIMENTO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, APROVADO PELO DECRETO Nº 746 DE 17 DE JUNHO DE 1968...

QUADRO I
DE 19/07 a 26/07 FARMACIA BRASFLORA, AVENIDA W/3, QUADRA 510, LOJA 09, FONE 42-6533
DE 16/08 a 23/08 DROGARIA COPAN, QNE 114, LOJA 11-B, FONE 49-0252

QUADRO III
DE 05/07 a 12/07 FARMACIA GARTOON, AVENIDA W/3, QUADRA 504-A, LOJA 14, FONE 42-7779
DE 02/08 a 09/08 FARMACIA OSMIANÇA, Q 404, ASA NORTE COMERCIAL

QUADRO II
DE 28/06 a 05/07 DROGARIA COPAN, AVENIDA W/3, QUADRA 505, LOJA 07, FONE 42-9850
DE 26/07 a 02/08 DROGALUZ, EDIFICIO VENÂNCIO, LOJA 09

QUADRO IV
DE 12/07 a 19/07 FARMACIA AMAZONAS, QNE 309, LOJA 23, FONE 42-6702
DE 09/08 a 16/08 DROGARIA COPAN, QUADRA 509, LOJA 08, AVENIDA W/3, FONE 42-7531

QUADRO V
DE 28/06 a 05/07 DE 02/08 a 09/08 DROGARIA RESIFARMA, Q 102, LOJA 22/23
DE 06/09 a 13/09 DE 11/10 a 18/10

DE 19/07 a 26/07 DE 23/08 a 30/08
DE 27/09 a 04/10 DE 01/11 a 08/11 DROGARIA SANTA MÔNICA, Q 102, LOJA 1/E
DE 06/12 a 13/12

OBSERVAÇÕES

O HORÁRIO NORMAL DAS DROGARIAS E FARMACIAS É DAS 8:00 AS 20:00 HORAS. AS FARMACIAS E DROGARIAS ESCALADAS NO PRESENTE PLANTÃO, ALÉM DO ATENDIMENTO NORMAL, FICARÃO OBRIGADAS A MANTER AS PORTAS ABERTAS ATÉ AS 24:00 HORAS...

JOSE GOMES DE MENDONÇA
Diretor da Divisão de Tributos Diversos

Brasília, 06 de Julho de 1970.
JOSE RADIOLI DOS SANTOS
Chefe do Serviço de Posturas e Rendas Diversas

DISTRITO FEDERAL

Orgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. - NOVACAP
COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

A V I S O

TOMADA DE PREÇOS Nº 050/70-CPC-2., PARA EXECUÇÃO, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, MEDIANTE APLICAÇÃO DE TABELA DE PREÇOS UNITÁRIOS, DE MEIO-FIOS E CALÇADAS NO PLANO PILOTO E ADJACÊNCIAS, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL. -

Chamamos a atenção das firmas empreiteiras regularmente registradas no Serviço de Cadastro de Firms destas Comissões, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada às 10:00 horas do dia 24 de julho de 1970, na sala de Concorrências.

As condições gerais para habilitação, encontram-se afixadas no quadro de avisos do Orgão, no 2º andar do Edifício Sede da NOVACAP.

N O T A: O valor atribuído ao contrato será de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Brasília, 08 de julho de 1970

Alberto Enrique Diaz Prieto
Arq. ALBERTO ENRIQUE DIAZ PRIETO
Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência



DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
SERVIÇO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 10/70-STF.

Brasília, 07 de julho de 1970.

O Chefe do Serviço Técnico de Fiscalização, da Divisão de Fiscalização do Governo do Distrito Federal, torna pública a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO nº 19.414, de 18 de junho de 1970, assim caracterizado: Aos dezoito dias do mês de junho do ano de 1970 no Club Tremendão onde me achava no exercício da Fiscalização de Rendas da Prefeitura do Distrito Federal verifiquei que Edmundo Francisco inscr. nº ----, estabelecido no Club Tremendão com Show infringiu o disposto no Decreto nº 398 de 02/04/65- art. I - letra a - capítulo I, combinado com o artigo 3º do capítulo II. pela constatação das seguintes irregularidades: Deixou de efetuar o pagamento referente ao Show; do imposto de diversões públicas, no valor tributável de NC\$ 300,00, conforme intimação nº 11795 de 5/04/70, proveniente do alvará de licença concedido em 05/03/70 do processo nº 011345/70. Pelo que lavrei o presente auto de infração em 3 (três) vias, assinado por mim, autuante, pelas testemunhas abaixo e pelo autuado, na pessoa de Edmundo Francisco seu proprietário do Show, a tudo presente. Outrossim fica o infrator cientificado de que deverá apresentar defesa escrita acompanhada das provas que entender necessárias, a contar desta data, sob pena de revelia. Brasília, 18 de junho de 1970 MOACIR MIRANDA GOMES - Fiscal de Rendas.

Moacir Miranda Gomes
MOACIR MIRANDA GOMES
Fiscal de Rendas

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE AGRICULTURA E RECURSOS
FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE CONCORRÊNCIA

A V I S O

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/70-CPC/FZDF, PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE OFICINAS.

AVISAMOS AOS INTERESSADOS NA TOMADA DE PREÇOS EM EPÍGRAFE QUE, POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA, SEM COMO PROBLEMAS DE ORDEM FINANCEIRA, FICA SUSPESA, DEFINITIVAMENTE, A REUNIÃO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, ANTERIORMENTE MARCADA PARA AS 10 (DEZ) HORAS DO DIA 17 DE JULHO DE 1970.

BRASÍLIA (DF), 08 DE JULHO DE 1970.

Jose Lote Queiroz da Costa
JOSE LOTE QUEIROZ DA COSTA
PRESIDENTE C-C/FZDF.

PREÇO DÉSTE EXEMPLAR Cr\$ 0,20